



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00103
Data: 31/05/2019

Dados do Credor

Credor: 000145 BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS
CNPJ/CPF: 28.356.331/0001-88
Banco:
Cidade: SIMOES FILHO
Agência:
Estado: BA
Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 11
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903005-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dados da Licitação

Licitação: C005
Modalidade: CONVITE
Processo: 083/2019
Contrato: 23

Especificação

Saldo Anterior: 96.174,72
Valor do Empenho: 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)
Saldo Atual: 61.134,72

Histórico: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho. Processo Adm Nº 083/2019 CC:005/2019 Contrato: 23/2019 Vigência: 31/05/19 a 31/12/2019 Homologação: 31/05/2019.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 31/05/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 31/05/2019

ROSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 005/2019

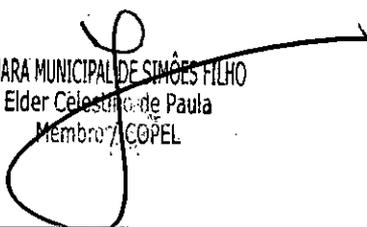
EDITAL - Processo Licitatório nº 009/2019

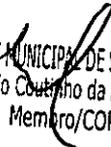
Processo Administrativo nº 083/2019

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPENHO Nº...../2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento
05/04/2019

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS

Item	Descrição	Qtd
1	RECARGA TONER HP 12A	60
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	160
3	RECARGA TONER HP 85 A	200
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 - COLORIDO	170
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	230
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLORIDO	170
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 - PRETO	210

JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho em continuar executando os serviços essenciais de impressão dos documentos, por ela produzidos, nos diversos setores e Gabinetes dessa Casa Legislativa.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	<input checked="" type="checkbox"/> Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
 Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	 Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza		 Diretor Financeiro Djalro Damaceno Chagas

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Góes da Anunciação
Membro COPEL

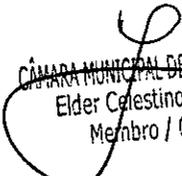


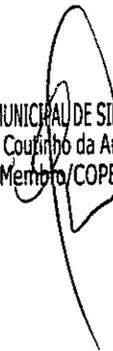
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS CONVITE 005/2019

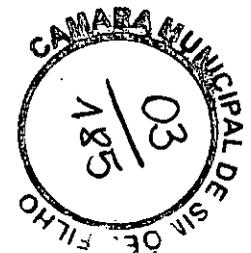
Itens	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	EMPRESAS CONCORRENTES									
		BENTECH COMÉRCIO INFOR. E SERV. EIRELI/ME				METAL INFOR. PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA			SIDNEI SANTOS DE MATOS/ME		
		APR	QUANT	UNIT	TOTAL	QUANT	UNIT	TOTAL	QUANT	UNIT	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 12A	und	60	55,00	3.300,00	60	65,00	3.900,00	60	60,00	3.600,00
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	und	160	55,00	8.800,00	160	60,00	9.600,00	160	58,00	9.280,00
3	RECARGA TONER HP 85 A	und	200	55,00	11.000,00	200	60,00	12.000,00	200	58,00	11.600,00
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 - COLORIDO	und	170	17,00	2.890,00	170	20,00	3.400,00	170	19,00	3.230,00
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	und	230	14,00	3.220,00	230	17,00	3.910,00	230	17,00	3.910,00
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLORIDO	und	170	17,00	2.890,00	170	20,00	3.400,00	170	19,00	3.230,00
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 - PRETO	und	210	14,00	2.940,00	210	17,00	3.570,00	210	17,00	3.570,00
TOTALS		35.040,00				39.780,00			38.420,00		

Foram solicitados orçamentos para empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação. As empresas acima responderam às solicitações e aferiu-se uma média global de R\$ 37.746,67 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos serviços conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONER, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 12 A	Und	60		
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	Und	160		
3	RECARGA TONER HP 85 A	Und	200		
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 – COLORIDO	Und	170		
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	Und	230		
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 – COLORIDO	Und	170		
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 – PRETO	Und	210		
VALOR TOTAL					

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Telefone;
- e-mail;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cabral da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os materiais que foram adjudicados, ao servidor responsável da CONTRATANTE, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

1.1 A quantidade dos materiais a serem fornecidos em cada requisição será determinada pela **CONTRATANTE** no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que a quantidade será determinada por meio de autorização de fornecimento ou similar:

1.2 Durante a entrega, a carga e descarga os cartuchos e toners ficam sob responsabilidade do fornecedor;

1.3 Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

1.4 Todos os cartuchos e toners deverão ter suas recargas completas, nas quantidades máximas que lhes couberem;

a. Todo destravamento, modificação ou qualquer outro tipo de adequação necessária para o funcionamento do cartucho ou toner recarregado na impressora incluindo fornecimento de peças para substituição de seus componentes (cilindro, imã, dosador, lâmina PCR e chip) são de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, sem nenhum custo adicional para a Câmara, podendo ser cobrado apenas o valor licitado para recarga daquele toner ou cartucho;

b. Os cartuchos/toners deverão ser retirados e entregues no prédio da Câmara, sendo retirados em um dia a ser especificado pela administração e entregues recarregados em, no máximo, 01 (hum) dia útil depois, na quantidade solicitada, sendo que as recargas de cartuchos e toners serão solicitadas parceladamente conforme a necessidade da Administração;

c. A recarga deverá ser efetuada no próprio cartucho/toner da Administração, não sendo aceita substituição das carcaças;

d. As tintas e pós de toners a serem utilizados nas recargas deverão ser de primeira qualidade;

e. O pó utilizado deverá ser compatível com a marca do toner e que apresente qualidade e rendimento similares aos originais, devendo ser a quantidade de tinta ou pó colocada no cartucho igual à quantidade de um cartucho original, salvo aquele que tem um reservatório com capacidade de maior rendimento;

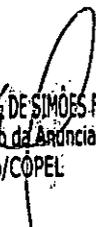
Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

2.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

3. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

3.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

3.2 A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
- d) Certidão da Fazenda Municipal;
- e) Certidão da Fazenda Estadual;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
- h) Documentos Pessoais dos Sócios;
- i) Procuração (em caso de procurador);

4. FORO

4.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Jusair Gonçalves Silva,
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 11 de abril de 2019.

Do Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho
Para a empresa: BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços das recargas de cartuchos e toner para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "anexo para cotação" a fim de formalização da média de preços.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras

Edione Luz Brito dos Santos
Assinatura do representante da empresa
RG: 08518000 92

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

Evilázio Cortinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Att: Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Prezado Senhor, segue orçamento de preços para o fornecimento de recarga de cartuchos e toner para atender a solicitação da Câmara Municipal de Simões Filho:

Orçamento

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 12 A	Und	60	55,00	3.300,00
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	Und	160	55,00	8.800,00
3	RECARGA TONER HP 85 A	Und	200	55,00	11.000,00
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 – COLORIDO	Und	170	17,00	2.890,00
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	Und	230	14,00	3.220,00
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 – COLORIDO	Und	170	17,00	2.890,00
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 – PRETO	Und	210	14,00	2.940,00
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO					35.040,00

VALOR TOTAL R\$ 35.040,00. (Trinta e cinco mil e quarenta reais)

Condições de Pagamento: Conforme entrega

Validade do Orçamento: 30 (trinta) dias

Simões Filho, 17 de abril de 2019.

28.356.331/0001-88

BENTECH Comércio Informática e
Serviços EIRELI-ME
Av. Eng.º Elmo Serejo de Farias nº 2518,
CIA.1 - CEP. 43.700-000
SIMÕES FILHO-BA.

Ediene Luz Brito dos Santos
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI
EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS

RG nº: 08.518.000-92

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 28.356.331/0001-88 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142.431.979

AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, 2518, CIA 1, CEP: 43.700-000 – SIMÕES FILHO – BA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL
TEL: (71)98888-7233 / EMAIL: informaticabentech@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 12 de abril de 2019.

Do Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho
Para a empresa: METAL INFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços das recargas de cartuchos e toner para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "anexo para cotação" a fim de formalização da média de preços.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Mat.: 198197

Setor de Licitações e Compras

Edilson Luiz Conquista Silva

Assinatura do representante da empresa

RG: 20162476-14

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coltrinho da Anunciação
Membro COPEL

METAL INFOR



Castro Alves-Ba
75 3522-2806

METAL INFOR COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA
RUA.: TENENTE TIAGO DA ROCHA LIMA Nº 82
BAIRRO.: CENTRO - CASTRO ALVES - BAHIA
CEP.: 44.500-000 CNPJ.: 23.594.746/0001/76



À
Câmara Municipal de Simões Filho
Direto de Administração da Câmara
Sr. Edson Souza
Simões Filho, 18 de abril de 2019

Prezado Senhor,

De acordo a solicitação apresentamos nosso orçamento de preços para o fornecimento de recarga de cartuchos e toner para atender a Câmara M. de Simões Filho-Ba:

Orçamento de Preços

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 12 A	Und	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	Und	160	R\$ 60,00	R\$ 9.600,00
3	RECARGA TONER HP 85 A	Und	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 - COLORIDO	Und	170	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	Und	230	R\$ 17,00	R\$ 3.910,00
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLORIDO	Und	170	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 - PRETO	Und	210	R\$ 17,00	R\$ 3.570,00
Total					R\$ 39.780,00

TOTAL R\$39.780,00 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta reais)

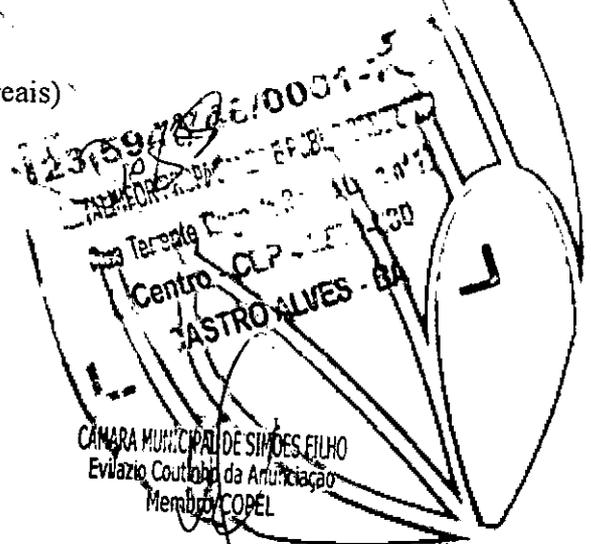
Condições de Pagt: Conforme entrega 5 dia após

Orçamento Valido por: 30 (trinta) dias corridos

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Antunicação
Membro / COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 16 de abril de 2019.

Do Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho
Para a empresa: SIDNEI SANTOS DE MATOS/ME

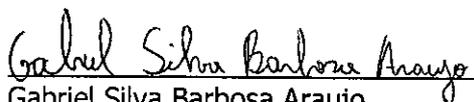
Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços das recargas de cartuchos e toner para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "anexo para cotação" a fim de formalização da média de preços.

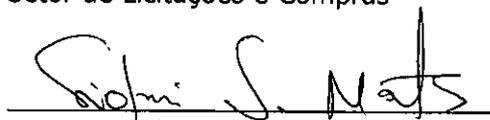
Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,



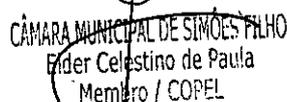
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras



Assinatura do representante da empresa

RG: 0507443861


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cortinbo da Anunciação
Membro / COPEL

IMPRIMI & CIA



Sidnei Santos de Matos 890723915-00

CNPJ 21.705.211/0001-08

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA DA BIBLIA S/N CENTRO SIMÕES FILHO
AO DIRETOR
EDSON DE A. SOUZA

Prezado

Encaminhamos nossa cotação de preços segue abaixo fornecimento de recarga de cartuchos e toner para a Câmara Municipal de Simões Filho:

Orçamento de Preços abaixo

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1.0	RECARGA TONER HP 12 A	Und	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
2.0	RECARGA TONER HP 35/36 A	Und	160	R\$ 58,00	R\$ 9.280,00
3.0	RECARGA TONER HP 85 A	Und	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
4.0	RECARGA CARTUCHO HP 22 – COLORIDO	Und	170	R\$ 19,00	R\$ 3.230,00
5.0	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	Und	230	R\$ 17,00	R\$ 3.910,00
6.0	RECARGA CARTUCHO HP 122 – COLORIDO	Und	170	R\$ 19,00	R\$ 3.230,00
7.0	RECARGA CARTUCHO HP 122 – PRETO	Und	210	R\$ 17,00	R\$ 3.570,00
Valor Global					R\$ 38.420,00

Valor Global R\$ 38.420,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

Condições de Pagamento: Semanalmente

Prazo do Orçamento: 25 vinte cinco dias

Simões Filho, 22 de abril de 2019.

21.705.211/0001-08

SIDNEI SANTOS DE MATOS
89072391500

Av. Rui Barbosa nº 118
Centro- CEP 43.700-000

Simões Filho - Ba

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Av. Rui Barbosa nº 118 Centro CEP 43.700-000 – Tel (71) 3045-1128 CNPJ: 21.705.211/0001-08
Inscrição Estadual 122.071.683-ME



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019.

Simões Filho, 25 de abril de 2019.

Da: Diretoria Administrativa
Para: Diretoria Financeira

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

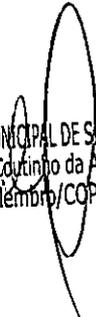
Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária com as despesas no fornecimento de recargas de cartuchos e toner para a Câmara Municipal de Simões Filho. O valor global estimado é de R\$ 37.746,67 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme documentos acostados no processo. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

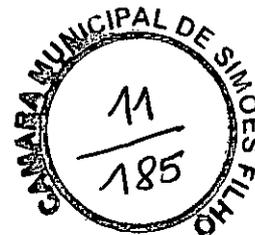

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019.

Simões Filho, 25 de abril de 2019.

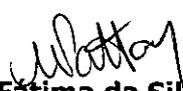
De: Diretoria Financeira
Para: Diretor Administrativo

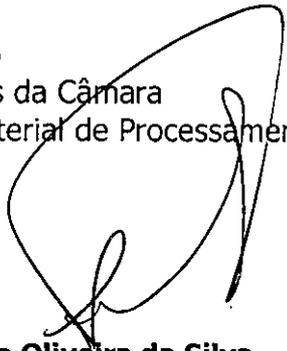
Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner para a Câmara Municipal de Simões Filho, informo que existe previsão orçamentária para a contratação solicitada e fica reservado o valor de R\$ 37.746,67 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A dotação orçamentária é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.05 – Material de Consumo/Material de Processamento de Dados

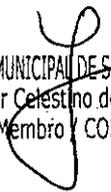
Atenciosamente,

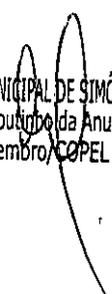

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032


Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019


Djalro Damasceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 26 de abril de 2019.

Do Diretor Administrativo
Para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação

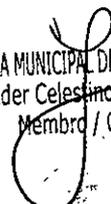
Prezado Senhor:

Cumpridas as formalidades legais, quanto à reserva orçamentária para a contratação prevista no **Processo Administrativo nº 083/2019**, encaminho a V. Sa. o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

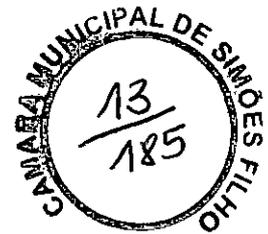

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 07 de maio de 2019.

À
ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 083/2019**, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho, referente à **Carta Convite nº 005/2019**. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



EDITAL - PROCESSO LICITATORIO Nº 009 - 2019

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II - MODALIDADE: CONVITE Nº C005/2019

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 083/2019

IV - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

DATA:/..../2019

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII - OBJETO/PRAZO

8.1. Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender a solicitação da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

8.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO III**, deste Edital.

8.3. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2019.

IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



9.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

9.3. Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

a) - Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 005/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes:/...../2019, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

b) - Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 005/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes:/...../2019, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI – CREDENCIAMENTO

11.1. A CREDENCIAL deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cortinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.

12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Godinho da Arjunção
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.2.3.** Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil; ✓
- 12.2.4.** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal; ✓
- 12.2.5.** Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante; ✓
- 12.2.6.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal; ✓
- 12.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011; ✓
- 12.2.8.** Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO V**, deste Edital; ✓
- 12.2.9.** Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO VI**, deste Edital. ✓

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.3.3. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.3.4. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente do COPEL



12.3.5. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

José Luiz Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

XV - CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Añunção
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Luiz Gonzaga Silva
Presidente / COPEL



15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutável.

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.

17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVIII - CONTRATAÇÃO

18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evelazio Coutinho de Aguiar
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Conselheiro
Membro / COPEL



Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

19.3. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

19.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

XX - REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXI - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

21.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor Administrativo, Matrícula nº 9.801.1033.

XXII - PENALIDADES

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.2. - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.

22.3. - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino da Paqueta
Membro/COPEL

Jusair Geraldo Alves Silva
Presidente da COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

22.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIII - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

23.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XXIV - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. É facultado à Administração rejeitar os materiais/serviços, desde que seja apresentada Proposta em desacordo com as exigências do Edital.

25.2. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade do objeto executado, de acordo com o atestado específico, emitido pela Contratante.

25.3. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



25.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

25.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

25.6. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:

- I - PROJETO BÁSICO;
- II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- III - MINUTA DE CONTRATO;
- IV - MODELO DE CREDENCIAL;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

25.7. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

25.8. As despesas com a contratação, dos serviços/materiais licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.05 – Material de Consumo/Material de Processamento de Dados

25.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 07 de maio de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coitinho da Anunciação
Membro/COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Objeto	Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho. A contratação se efetivará por meio de contrato, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.	
Justificativa	Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho de continuar executando os serviços essenciais de impressão dos documentos, nos diversos setores e Gabinetes dessa Casa Legislativa.	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	RECARGA TONER HP 12 A	60
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	160
3	RECARGA TONER HP 85 A	200
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 – COLORIDO	170
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 – PRETO	230
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 – COLORIDO	170
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 – PRETO	210
Prazo de execução	Tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../.....	
Classificação Orçamentária	Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.30.05 – Material de Consumo/Material de Processamento de Dados	
Fiscalização	Senhor Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 980.11033.	

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: de de 2019
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 005/2019

A proposta a seguir é referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de cartucho e toner, destinado a Câmara Municipal de Simões Filho:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 12 A	Und	60	60,00	3.600,00
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	Und	160	57,67	9.226,67
3	RECARGA TONER HP 85 A	Und	200	57,67	11.533,33
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 – COLORIDO	Und	170	18,67	3.173,33
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	Und	230	16,00	3.680,00
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 – COLORIDO	Und	170	18,67	3.173,33
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 – PRETO	Und	210	16,00	3.360,00
VALOR TOTAL					37.746,67

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.746,67 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos),

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 083/2019, Nota de Empenho nº/2019, referente ao Convite nº 005/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.05 - Material de Consumo/Material de Processamento de Dados

III - CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____) Jusair Gonçalves Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Presidente da COPEL





§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção; esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2019, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os materiais que foram adjudicados, ao servidor responsável da CONTRATANTE, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. A quantidade dos materiais a serem fornecidos em cada requisição será determinada pela **CONTRATANTE** no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que a quantidade será determinada por meio de autorização de fornecimento ou similar:

- a) Durante a entrega, a carga e descarga os cartuchos e toners ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

5.2. Todos os cartuchos e toners deverão ter suas recargas completas, nas quantidades máximas que lhes couberem;

5.3. Todo destravamento, modificação ou qualquer outro tipo de adequação necessária para o funcionamento do cartucho ou toner recarregado na impressora incluindo fornecimento de peças para substituição de seus componentes (cilindro, imã, dosador, lâmina PCR e chip) são



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Ceresimo de Paula
Membro / COPEL

Jusair Caldas de Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, sem nenhum custo adicional para a prefeitura, podendo ser cobrado apenas o valor licitado para recarga daquele toner ou cartucho;

5.4. Os cartuchos/toners deverão ser retirados e entregues no prédio da Câmara, sendo retirados em um dia a ser especificado pela administração e entregues recarregados em, no máximo, 01 (hum) dia útil depois, na quantidade solicitada, sendo que as recargas de cartuchos e toners serão solicitadas parceladamente conforme a necessidade da Administração;

5.5. A recarga deverá ser efetuada no próprio cartucho/toner da Administração, não sendo aceita substituição das carcaças;

5.6. As tintas e pós de toners a serem utilizados nas recargas deverão ser de primeira qualidade;

5.7. O pó utilizado deverá ser compatível com a marca do toner e que apresente qualidade e rendimento similares aos originais, devendo ser a quantidade de tinta ou pó colocada no cartucho igual à quantidade de um cartucho original, salvo aquele que tem um reservatório com capacidade de maior rendimento;

5.8. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.9. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.10. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos materiais, objeto do presente Contrato;

5.11. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI - CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução do objeto descrito no anexo único deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Colitinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

José Carlos Silva
Presidente da Câmara





- 6.4.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.5.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII – CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do material realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLAUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX – CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Siva
Presidente da COPEL



§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X - CLAUSULA DECIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os materiais serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ___ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª _____

C.P.F:



2ª _____

C.P.F:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2019

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 12 A	Und	60		
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	Und	160		
3	RECARGA TONER HP 85 A	Und	200		
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 – COLORIDO	Und	170		
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	Und	230		
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 – COLORIDO	Und	170		
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 – PRETO	Und	210		
VALOR TOTAL					

Valor Global de R\$ (.....).



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ANEXO IV - C R E D E N C I A L

CONVITE Nº 005/2019

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coimbra da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 005/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 005/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(modelo)

CONVITE Nº 005/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)



Obs: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cordeiro da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER Nº: 0015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019
DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 005/ 2019.

Análise e manifestação jurídica quanto à legalidade e possibilidade de realização do procedimento de **Carta Convite** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, para análise e opinativo jurídico acerca da regularidade do procedimento administrativo licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE**, destinado à contratação de empresa para o fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atendimento da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Nesse passo, consta nos autos: Requisição de Compras e Preços da Diretoria Administrativa, mapa comparativo de preços do convite da Comissão Permanente de Licitação, e cotações de valor médio dos itens a serem licitados, manifestação da Coordenação Contábil Financeira, informando a existência de Dotação Orçamentária, conforme despacho exarado pela Técnica em Contabilidade, Coordenador Contábil e Diretor Financeiro e despacho da Comissão Permanente de Licitação para análise e manifestação jurídica acerca do Edital e seus devidos anexos.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



DA ANÁLISE JURÍDICA

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. O art. 22 da Lei 8666/93 que descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

A própria Lei n. 8.666/93 estabelece que CONVITE “é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]”

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$150.000,00 e para compras e serviços até o limite de R\$80.000,00, sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem, senão vejamos:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

I - ...

III - convite;

...

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”



Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

...

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”

Ainda, o art. 22, §3º, da lei supra mencionada, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em “local apropriado”, o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade **CONVITE** presumem-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até **24 horas** da apresentação das propostas.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de “outros instrumentos hábeis” (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Claro está à intenção legislativa em se criar um procedimento licitatório mais simples capaz de buscar céleres para a administração, e conseqüentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

Da conclusão

Desta forma, tenho que o processo licitatório em questão, encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, atendendo todas as suas exigências, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 08 de maio de 2019.

**ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO OAB/BA 45.799**

**THAIANÉ LARISSA BRITO DA HORA
ASSESSORA JURÍDICA OAB/BA 55.728**

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009 - 2019

I - REGENCIA LEGAL: LEIS nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II - MODALIDADE: CONVITE Nº C005/2019

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2019

IV - ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

DATA: 22/05/2019

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII - OBJETO/PRAZO

8.1. Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender a solicitação da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

8.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO III**, deste Edital.

8.3. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2019.

IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Arjunção
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



9.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

9.3. Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

a) - Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 005/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 22/05/2019, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

b) - Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 005/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 22/05/2019, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI – CREDENCIAMENTO

11.1. A CREDENCIAL deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Guimarães da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.

12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Codinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

12.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO V**, deste Edital;

12.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO VI**, deste Edital.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.3.3. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.3.4. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

4

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.3.5. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

5

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

XV - CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cobrinha da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecuível.

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.

17.4. Em caso de Sorteio lavar-se-á ata específica.

XVIII - CONTRATAÇÃO

18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Costa da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



19.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

19.3. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

19.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

XX - REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXI - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

21.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor Administrativo, Matrícula nº 9.801.1033.

XXII - PENALIDADES

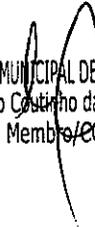
22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.2. - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.

22.3. - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Castro da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

22.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIII - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

23.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XXIV - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. É facultado à Administração rejeitar os materiais/serviços, desde que seja apresentada Proposta em desacordo com as exigências do Edital.

25.2. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade do objeto executado, de acordo com o atestado específico, emitido pela Contratante.

25.3. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evolázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



25.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

25.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

25.6. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:

- I - PROJETO BÁSICO;
- II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- III - MINUTA DE CONTRATO;
- IV - MODELO DE CREDENCIAL;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

25.7. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

25.8. As despesas com a contratação, dos serviços/materiais licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.05 – Material de Consumo/Material de Processamento de Dados

25.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 14 de maio de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cereseno de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Goulart de Anunciação
Membro COPEL



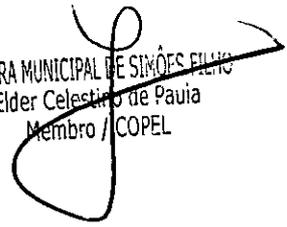
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Objeto	Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho. A contratação se efetivará por meio de contrato, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.	
Justificativa	Esta contratação se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Simões Filho de continuar executando os serviços essenciais de impressão dos documentos, nos diversos setores e Gabinetes dessa Casa Legislativa.	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	RECARGA TONER HP 12 A	60
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	160
3	RECARGA TONER HP 85 A	200
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 – COLORIDO	170
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 – PRETO	230
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 – COLORIDO	170
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 – PRETO	210
Prazo de execução	Tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em .../.../.....	
Classificação Orçamentária	Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.30.05 – Material de Consumo/Material de Processamento de Dados	
Fiscalização	Senhor Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 980.11033.	

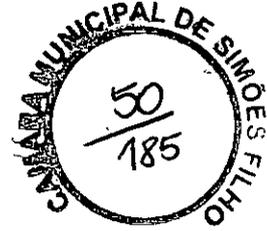

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 22 de maio de 2019
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 005/2019

A proposta a seguir é referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de cartucho e toner, destinado a Câmara Municipal de Simões Filho:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 12 A	Und	60	60,00	3.600,00
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	Und	160	57,67	9.226,67
3	RECARGA TONER HP 85 A	Und	200	57,67	11.533,33
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 – COLORIDO	Und	170	18,67	3.173,33
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	Und	230	16,00	3.680,00
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 – COLORIDO	Und	170	18,67	3.173,33
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 – PRETO	Und	210	16,00	3.360,00
VALOR TOTAL					37.746,67

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.746,67 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos),

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 083/2019, Nota de Empenho nº/2019, referente ao Convite nº 005/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.05 - Material de Consumo/Material de Processamento de Dados

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coughinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2019, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os materiais que foram adjudicados, ao servidor responsável da CONTRATANTE, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. A quantidade dos materiais a serem fornecidos em cada requisição será determinada pela **CONTRATANTE** no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que a quantidade será determinada por meio de autorização de fornecimento ou similar:

- a) Durante a entrega, a carga e descarga os cartuchos e toners ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

5.2. Todos os cartuchos e toners deverão ter suas recargas completas, nas quantidades máximas que lhes couberem;

5.3. Todo destravamento, modificação ou qualquer outro tipo de adequação necessária para o funcionamento do cartucho ou toner recarregado na impressora incluindo fornecimento de peças para substituição de seus componentes (cilindro, imã, dosador, lâmina PCR e chip) são

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Soutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, sem nenhum custo adicional para a Câmara, podendo ser cobrado apenas o valor licitado para recarga daquele toner ou cartucho;

5.4. Os cartuchos/toners deverão ser retirados e entregues no prédio da Câmara, sendo retirados em um dia a ser especificado pela administração e entregues recarregados em, no máximo, 01 (hum) dia útil depois, na quantidade solicitada, sendo que as recargas de cartuchos e toners serão solicitadas parceladamente conforme a necessidade da Administração;

5.5. A recarga deverá ser efetuada no próprio cartucho/toner da Administração, não sendo aceita substituição das carcaças;

5.6. As tintas e pós de toners a serem utilizados nas recargas deverão ser de primeira qualidade;

5.7. O pó utilizado deverá ser compatível com a marca do toner e que apresente qualidade e rendimento similares aos originais, devendo ser a quantidade de tinta ou pó colocada no cartucho igual à quantidade de um cartucho original, salvo aquele que tem um reservatório com capacidade de maior rendimento;

5.8. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.9. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.10. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos materiais, objeto do presente Contrato;

5.11. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução do objeto descrito no anexo único deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.

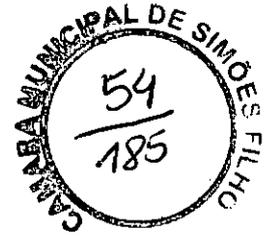
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

6.5. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII – CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do material realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLAUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX – CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X - CLAUSULA DÉCIMA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os materiais serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI - CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ___ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
C.P.F: _____ C.P.F: _____

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2019

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 12 A	Und	60		
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	Und	160		
3	RECARGA TONER HP 85 A	Und	200		
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 – COLORIDO	Und	170		
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	Und	230		
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 – COLORIDO	Und	170		
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 – PRETO	Und	210		
VALOR TOTAL					

Valor Global de R\$ (.....).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Evilázio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - CREDENCIAL

CONVITE Nº 005/2019

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

..... de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 005/2019

DECLARAÇÃO

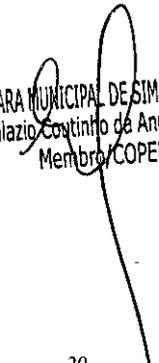
Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 005/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(modelo)

CONVITE Nº 005/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 09 de maio de 2019.

Ao

Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

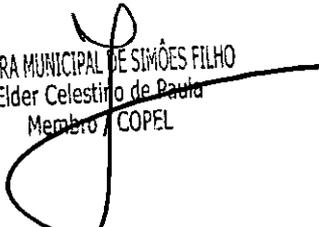
Assunto: Encaminhamento do pedido de autorização referente ao Processo Administrativo nº 083/2019.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Copel


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 083/2019** previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminhamento o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Simões Filho/Ba, 10 de maio de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Abunção
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º: Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

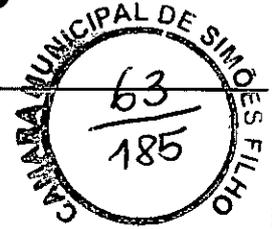

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA
RFB v5
Data 30/01/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, através dessa publicação no mural do Órgão, avisa que será realizada na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro, Simões Filho/Ba, a licitação na modalidade Convite nº. 005/2019, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho, com data da reunião marcada para o dia 22.05.2019 às 09h:30min.

Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado.

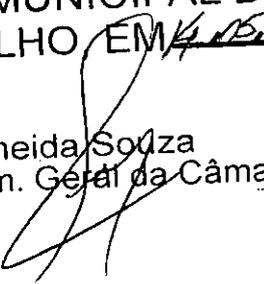
Simões Filho, 14 de maio de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Soutinho da Anunciação
Membro / COPEL

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 14.05.2019


Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara



AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando a licitação na modalidade de **CONVITE n° 005/2019**, Processo Administrativo n° 083/2019; tipo menor **PREÇO GLOBAL**; objeto: Fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para a Câmara Municipal de Simões Filho. Data da abertura: 22/05/2019, às 09h:30min; Local: sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>, ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 14/05/2019. Jusair Gonçalves Silva – Presidente da CPL. Tel: (071) 2108 7236/7200.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cortinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE Nº 005/2019

À

EMPRESA: **BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME**

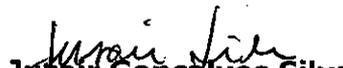
ENDEREÇO: Av. Eng Elmo Serejo de Farias, 2518, Cia I, Simões Filho/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de fornecimento de recargas de cartuchos e toner para atender a solicitação da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 22.05.2019, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 14 de maio de 2019.

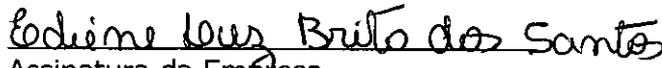
Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

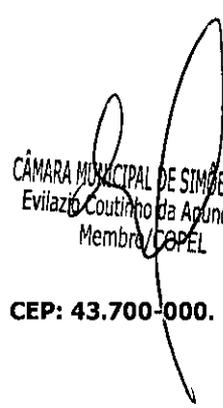
28.356.331/0001-88
BENTECH Comércio Informática e
Serviços Eireli-ME
Av. Eng.º Elmo Serejo de Farias, nº 02518,
CIA I - CEP. 43.700-000
SIMÕES FILHO-BA.

Recebido em 14/05/19

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazinho Coutinho da Aguiar
Membro / COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 005/2019

À

EMPRESA: **Leonardo Carmo dos Santos**

ENDEREÇO: Rua Manso Cabral, 73 Centro Simões Filho-Ba

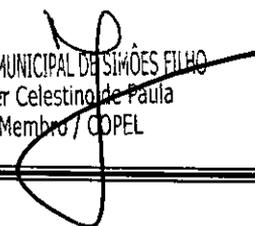
A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de fornecimento de recargas de cartuchos e toner para atender a solicitação da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

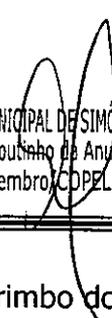
A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 22.05.2019, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 14 de maio de 2019.

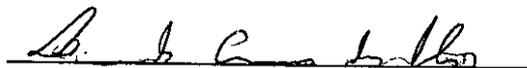
Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

Recebido em 14 / 05 / 19


Assinatura da Empresa

Carimbo do CNPJ

13.523.879/0001-06
I.E 019.714.224
MASTER PAPER
LEONARDO CARMO DOS SANTOS
Rua Manso Cabral, 73 - Centro
CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BAHIA

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 005/2019

À

EMPRESA: **Informática Irmãos Juntos Ltda-Me**

ENDEREÇO: Rua do Colégio Padre Luiz Palmeira nº 25 Loja 03 Simões Filho

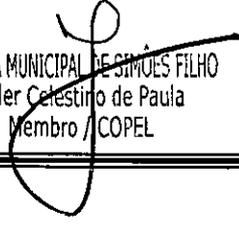
A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de fornecimento de recargas de cartuchos e toner para atender a solicitação da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

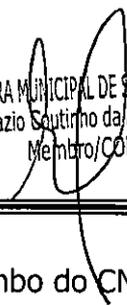
A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 22.05.2019, as 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 14 de maio de 2019.

Atenciosamente,

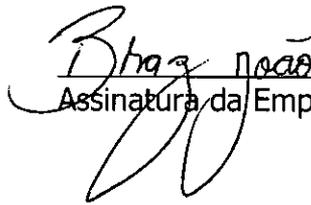

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Soutirinho da Anunciação
Membro / COPEL

Recebido em 14 / 05 / 2019

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa

05.829.174/0001-85
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
Rua do Colégio Pe. Luis Palmeira nº 25
Loja 03 Centro CEP 43.700-00

SIMÕES FILHO-BA

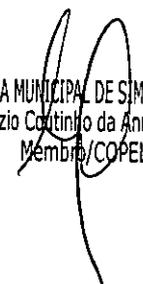
Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.



CREDENCIAMENTO


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Continho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
70 / 185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1672391701

NOME
LEONARDO CARMO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
801910374 SSP BA

CPF
010.773.805-85

DATA NASCIMENTO
28/06/1984

FILIAÇÃO
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ROSALIA BISPO DO CARMO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

VALIDADE 09/01/2024

1ª HABILITAÇÃO 03/01/2011

Nº REGISTRO
05114315987



OBSERVAÇÕES
EAR;

PROIBIDO FALSIFICAR
1672391701

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA FISSÃO
30/01/2019

LOCAL
SIMÕES FILHO, BA

Lúcio Gomes Barroo Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO DIRETOR

12149253865
BA710053785

BAHIA

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/05/13

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coimbra da Anunciação
Membro / COPEL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104528481		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO CARMO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MANOEL MESSIAS DOS SANTOS		(mãe) ROSALIA BISPO DO CARMO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/6/1984	IDENTIDADE número 0801910374	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso do menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARIA QUITÉRIA			
COMPLEMENTO APTº 202		BAIRRO/DISTRITO ITINGA	CEP 42700000
MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS		UF BA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO CARMO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANSO CABRAL			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 43700000
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividades Secundárias 4723700 4729699 4751201 4751202 4754701 4761003 4789005 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13523879000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (para uso de COPEL) NIRE anterior XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Leonardo Carmo dos Santos</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leonardo Carmo dos Santos</i>	
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22.05.19

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evolázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

RECONHECIMENTO NO VERSO

CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - SIMÕES FILHO
Rua José Laurentino Batista 35 Lot. Encanto das Arvores Centro - 43.700-000 - Simões Filho
Telefone (71) 3045-0857 - Darcilene Agostinho Alencastro - TABELIA

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Simões Filho 21/05/2019 R\$ 5,00 Emol: R\$2,42 Taxa: R\$2,68

EUCENIR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1545.AC 086472-0
Consulte: www.tjba.us.br/autenticidade



Certifico o Registro sob o nº 97858034 em 15/05/2019
Protocolo 196632889 de 15/05/2019
Nome da empresa LEONARDO CARMO DOS SANTOS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br>
Chancela 139378536235100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada e por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - SIMÕES FILHO
Rua José Leônidas Azeite 3511 - Centro - 45705-000 - Simões Filho - BA

Reconheço por BELEZANCA 0004 Erma(s) de LEONARDO CARMO DOS SANTOS
(134007)
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58 Total: R\$5,00
--- Em testemunho () da verdade.
LEONARDO DOS SANTOS NOTA - ESCRIVENTE,
Simões Filho 14/05/2019
Selo(s) 1548.AC.091119-2
Consulta: www.qba.jus.br/autenticidade



Leonardo Carmo dos Santos

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/05/19

[Signature]
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

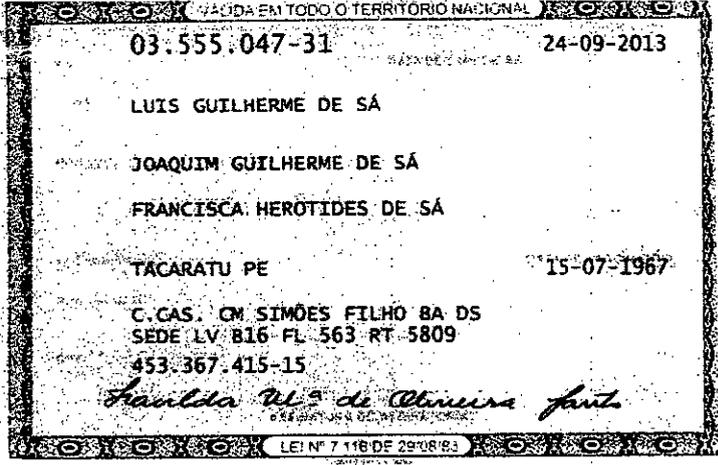
[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evlázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 97858034 em 15/05/2019
Protocolo 196632889 de 15/05/2019
Nome da empresa LEONARDO CARMO DOS SANTOS NIRE 29104528481
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139378536235100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019
por Tiana Regila M.G de Araújo - Secretária-Geral



Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/05/19

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Evilazio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

[Handwritten signatures]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85



1. **LUIS GUILHERME DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1967, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TECNICO EM INFORMATICA, CPF/MF: 453.367.415-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 0355204731, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado no(a) RUA PADRE EMILLE FÉLIX WAGNER, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.
2. **SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1966, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PROFESSORA, CPF/MF: 400.391.535-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 02.350.269-05, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado no(a) RUA PASTOR GABINO TRIGO PAZO, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202607580, com sede Av. Rui Barbosa, 217, Sala 03, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.829.174/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA, 25, LOJA 03, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP: 43.700-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISANITARIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;
SALAS DE ACESSO À INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/05/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eulázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

Req: 8170000410892

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017

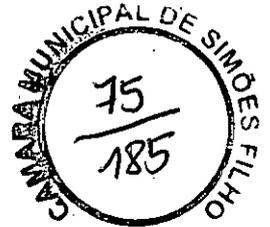
Protocolo 174601727 de 17/05/2017

Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101381146889811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05:829174/0001-85



SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTA E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
SERVIÇOS DE DESIGN;
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMA DE TELEVISÃO PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E IMPRESSÕES;
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILK-SCREEN;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITA;
FOTOCÓPIAS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/05/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente;
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
7311-4/00 - agências de publicidade;
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações;
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos;
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evelazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81700000410892

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85



- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8219-9/01 - fotocópias;
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;
- 6110-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão;
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 22/05/18

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SIMÕES FILHO/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. LUIS GUILHERME DE SÁ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1967, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TECNICO EM INFORMATICA, CPF/MF: 453.367.415-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 0355204731, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado no(a) RUA PADRE EMILLE FÉLIX WAGNER, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.
2. SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1966, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PROFESSORA, CPF/MF: 400.391.535-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 02.350.269-05, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado no(a) RUA PASTOR GABINO TRIGO PAZO, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eveliz de Castro da Anunciação
Membro / COPEL

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202607580, com sede Rua do Colégio Pe. Luiz Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.829.174/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustam a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81700000410892

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85**



CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresaria limitada adota a denominação social de: **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**, a qual será usada pelos sócios em negócios de exclusivo interesse da empresa, ficando expressamente proibido o uso do nome em avais, fianças, endossos, garantias, etc. Adota como nome de fantasia **IRMÃOS JUNTOS**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sede social da sociedade é na Rua do Colégio Pe. Luiz Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000; Eleito o foro da comarca de Simões Filho/BA, para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, divididos em **100.000 (Cem Mil)** quotas no valor nominal de **RS 1,00 (Hum Real)** totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

LUIS GUILHERME DE SÁ	RS 80.000,00
SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ	RS 20.000,00
TOTAL	RS 100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – De acordo com o novo código civil a responsabilidade dos sócios, esta restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISANITARIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;
SALAS DE ACESSO À INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/05/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evolázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 8170000410892

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017

Nome da empresa **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101381146889811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-95**



SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTA E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
SERVIÇOS DE DESIGN;
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMA DE TELEVISÃO PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E IMPRESSÕES;
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILK-SCREEN, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITA;
FOTOCÓPIAS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/05/17

Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente;
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
7311-4/00 - agências de publicidade;
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações;
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos;
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;

Req: 8170000410892

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017

Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101381146889811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85



- 8299-7/07 - salas de acesso à internet;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8219-9/01 - fotocópias;
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;
- 6110-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão;
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22/05/19

CLAUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES: A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Junho de 2003 e seu prazo é indeterminado.

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CLAUSULA SEXTA – CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito e preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art.1.057 CC 2002).

CLAUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** o Sócio LUIS GUILHERME DE SÁ, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CLAUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLAUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 8170000410892

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017

Protocolo 174601727 de 17/05/2017

Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101381146889811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

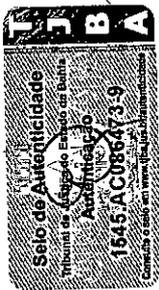
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **SIMÕES FILHO**.

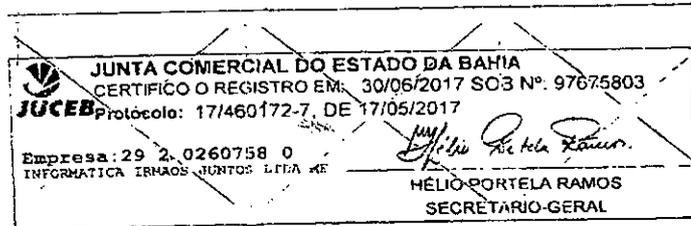
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SIMÕES FILHO, 29 de agosto de 2014.



Luís Guilherme de Sa
LUÍS GUILHERME DE SA
CPF: 453.367.415-15

Sônia dos Santos Faustino de Sa
SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SA
CPF: 400.391.535-68



CARTÓRIO DE NOTAS E P... SIMÕES FILHO
Rua José Lauretino Batista 35 Loc. Encanto - Av. Aracá s/nº - 43.200-000 - Simões Filho
Telefone: (71) 3046-2687 - Balcão Agências Alameda - TABULEIA

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Simões Filho 21/05/2018 R\$ 5,00 Emol: R\$2,42 Taxa: R\$2,58

[Handwritten Signature]
EUCENIR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA -
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo (0): 1546.AC.086473-9
Consulte: www.jba.jus.br/autenticidade

[Handwritten Signature]

Req: 81700000410892

[Handwritten Signature]
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

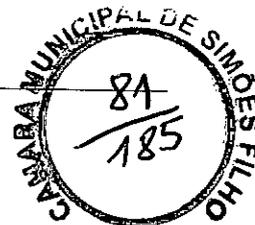
[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL
Página 1



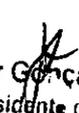
Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

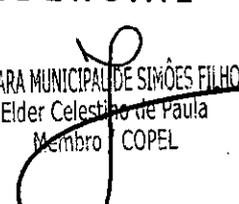
[Handwritten Signature]



A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 22 de maio de 2019.
Horário: 09H:30Min.
Carta Convite: N°005/2019.

CREDENCIAL


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evlázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Credencio o Senhor (a) **Douglas Ribeiro da Silva**, Brasileiro, Solteiro, Administrador, portador do Registro de Identidade nº 09971411-66, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 024.950.535-56, residente à rua Condomínio Parque Encontro das Aguas, Quadra P, Lote 21, Lauro de Freitas-BA, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

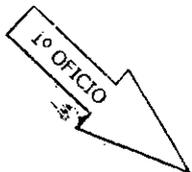
Simões Filho, 22 de Maio de 2019.

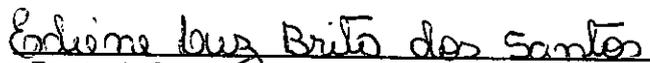


CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - SIMÕES FILHO
Rua José Laurentino Batista 33 Lot. Encanto das Arvozas Centro - 43.700-000 - Simões Filho
Telefone (71) 2043-0837 - Darcilene Agostinho Atanázio - TABELTA

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de
EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS (155147)
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58 Total: R\$5,00
--- Em testemunho () da verdade.
EUCENIR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA -
ESCREVENTE -
Simões Filho 21/05/2019
Selo(s): 1543.AC 082784-3
Consulta:www.tjba.jus.br/autenticidade






Bentech Comércio Informática e Serviços Eirelli

28.356.331/0001-88

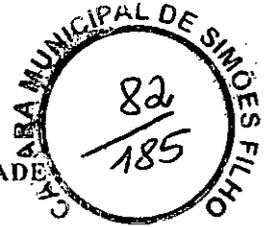
BENTECH Comércio Informática e
Serviços Eireli-ME

Av. Eng.º Elmo Serejo de Farias, nº 02518,
CIA I - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO-BA.

AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, 2518, CIA 1, CEP: 43.700-000 – SIMÕES FILHO – BA

EMAIL: informaticabentech@gmail.com

CNPJ: 28.356.331/0001-88



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS: nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/07/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 012.460.285-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0851800092, órgão expedidor IIPM - BA, residente e domiciliado no(a) RODOVIA UNIVERSITARIA, 99999, COND RESID DAS PALMEIRAS BLOCO 15 APT 201, CIA II, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME e nome fantasia BENTECH INFORMATICA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS, 02518, CIA I, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Em 27/05/18
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cordeiro da Anunciação
Membro COPEL

Req: 81700000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2017
Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017
Protocolo 174031165 de 03/08/2017
Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177876784126251
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO FOTOCÓPIA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá capital de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Evilázio Cosentino da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 8170000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017

Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

08/08/2017

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME



CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por, se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FALECIMENTO
DO FORO CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22/05/19

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81700000676220 DBE: BA9852604100001240028514

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2017

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017

Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SIMOES FILHO BA para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SIMOES FILHO BA , 3 de agosto de 2017.

Ediene Luz Brito dos Santos
EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS
CPF: 012.460.285-14

Ediene Luz Brito dos Santos
EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS (OUTORGANTE)
CPF: 012.460.285-14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2017 SOB Nº: 29600209231
Protocolo: 17/403116-5, DE 03/08/2017

BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SIMOES FILHO BA para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2017 SOB Nº: 97685881
Protocolo: 17/403116-5, DE 03/08/2017

Empresa: 29 6 0020923 1
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - SIMÕES FILHO
Rua José Laurentino Batista 35 Lot. Encanto das Arvores Centro - 43.700-000 - Simões Filho
Telefone (71) 3045-0857 - Dereção Agostinho Atencido - TABELA

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Simoes Filho 21/06/2019 R\$ 5,00 Emol: R\$2,42 Taxa: R\$2,68

EUCENIR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1545.AC 086471-2
Consulte:www.tjb.ba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1545.AC086471-2
Consulte o selo em: www.tjb.ba.jus.br/autenticidade

Req: 8170000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 4

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/08/2017
Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017
Protocolo 174031165 de 03/08/2017
Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177876784126251
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em nome do Sr. Simões Filho por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evolázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/05/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

BAHIA

Nome: DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA

DOC IDENTIDADE / Cód. Estado / UF
 0971411661517889 BA

CPF: 024.950.533-56 DATA NASCIMENTO: 07/07/1989

RELACÃO: LINO CERQUEIRA DA SILVA
 JOSENILDA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO: 04211602089 DATA EMISSÃO: 28/05/2022 DATA VENCIMENTO: 15/10/2007

ASSINATURA DO PORTADOR: SIMÕES FILHO VEA DATA: 05/06/2017

Local: LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Geral
 370126561
 347095742964

BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 86 / 185

Câmara Municipal de Simões Filho
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 22/05/18

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Coutinho da Anunciação
 Membro / COPEL

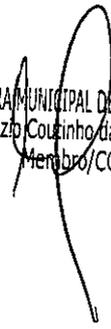
(Handwritten signatures)



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


Jusair Gonsalves Silva
Presidente da COPEL

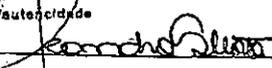

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celso de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazto Couzinho da Anunciação
Membro / COPEL



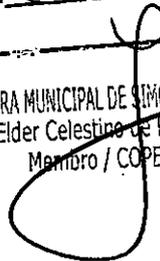
CARTORIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - SIMÕES FILHO
Rua José Leuzenroth Azeite 551 01, Churrasco e Anacris Centro - 41705-000 - Simões Filho
Fone: (71) 3422.0000 - Fax: (71) 3422.0000 - E-mail: cartorio@simoesfilho.ba.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 (uma(s)) de LEONARDO CARMO DOS SANTOS
(134007)
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58 Total: R\$5,00
Em testemunho () da verdade.
LEONARDO DOS SANTOS NOTA - ESCRIVENTE ;
Simões Filho 14/05/2019
Selo(s): 4548.AC 091118-2
Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/05/19

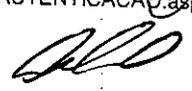

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL



Certifico o Registro sob o nº 97858034 em 15/05/2019
Protocolo 196632889 de 15/05/2019
Nome da empresa LEONARDO CARMO DOS SANTOS NIRE 29104528481
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139378536235100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019
por Tiana Regila M.G de Araújo - Secretária-Geral





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LEONARDO CARMO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
B01910374 SSP BA

CPF
010.773.805-85

DATA NASCIMENTO
28/06/1984

FILIAÇÃO
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ROSALIA BISPO DO CARMO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAR
AD

VALIDADE
09/01/2024

HABILITAÇÃO
03/01/2011

Nº REGISTRO
05114315987

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR
LEONARDO CARMO DOS SANTOS

DATA EMISSÃO
30/01/2019

LOCAL
SIMÕES FILHO, BA

ASSINATURA DO EMISSOR
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

12149253065
BA710055785

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1672391701

PROIBIDO PLASTIFICAR
1672391701

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22/05/19

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.523.879/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2011
NOME EMPRESARIAL LEONARDO CARMO DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PAPER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANSO CABRAL	NÚMERO 73	COMPLEMENTO
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO plenna@plennacontabil.com.br	TELEFONE (71) 8604-7100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2019 às 13:27:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



Nº: 0009542017

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: LEONARDO CARMO DOS SANTOS
Endereço: RUA MANSO CABRAL Nº: 87 CEP: 43.700-000
Complemento: NR ANT 73
Bairro: CENTRO

Atividade Principal
Cnae: 004744005
Atividade: Comercio varejista de materiais de construcao nao-especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s)
Cnae: 004751200 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
004754701 Comercio varejista de moveis
004761003 Comercio varejista de artigos de papelaria
004789005 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

Serviço(s)
Código: 14.01
Descrição do Serviço: Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração

Dados Fiscais da Inscrição
Inscrição Municipal: 0010296 CNPJ: 13.523.879/0001-06 Insc. Estadual:
Processo de Insc.: 3871/2011 Início da Atividade: 30/08/2011 Validade: Definitivo ✓

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100102962017000354

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Cosentino da Anunciação
Membro / COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



Cartão de Inscrição Municipal Nº 0003542017

Razão Social: LEONARDO CARMO DOS SANTOS
Endereço: RUA MANSO CABRAL, 87 NR ANT-73
Bairro: CENTRO Município: SIMÕES FILHO
Complemento: NR ANT-73
Inscrição Municipal: 0010296 CPF/CNPJ: 13.523.879/0001-06
Insc. Estadual: CGA: 01305350010296004744005

Atividade Principal: Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Atividades Secundárias:

- 004751200 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 004754701 Comercio varejista de móveis
- 004761003 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 004789005 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

Serviço:

14.01

Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga, conserto, restauração



Processo de Inscrição: 3871/2011

Validade: Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
0010100102962017000354

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

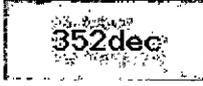
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Alvará - Validação

Informe a chave de validação do Alvará

Chave:



Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem



Tipo Alvará: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 0010100102962017000354

Emitida: 20/05/2019 10:36:53

Validade: Definitivo

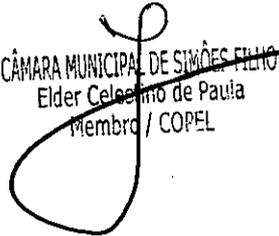
Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome: LEONARDO CARMO DOS SANTOS (0010296)

CNPJ: 13.523.879/0001-06

Para reimprimir seu Alvará clique aqui


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEONARDO CARMO DOS SANTOS**
CNPJ: **13.523.879/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:00 do dia 06/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2019.

Código de controle da certidão: **3E72.9F78.8650.82B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro COPEL



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.523.879/0001-06

Data da Emissão : 06/02/2019

Hora da Emissão : 10:57:00

Código de Controle da Certidão : 3E72.9F78.8650.82B9

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 06/02/2019, com validade até 05/08/2019.

[Página Anterior](#)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: LEONARDO CARMO DOS SANTOS
Endereço: RUA MANSO CABRAL-87-NR-ANT-73 - CENTRO,
SIMOES FILHO -BA, CEP 43.700-000.
CNPJ/CPF: 13.523.879/0001-06 Inscrição Econômica: 0010296

Data da emissão: 20/5/2019 Hora da emissão: 11:31:57 Validade: 19/06/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epigrafe, não consta nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190008181

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

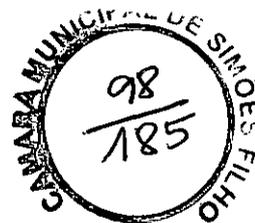
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: LEONARDO CARMO DOS SANTOS

CNPJ: 13.523.879/0001-06

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190008181

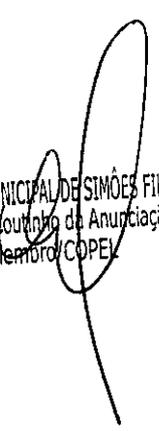
Emitida: 20/5/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190008181 em 22/05/2019.

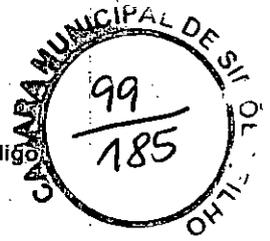

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Goulinho de Anunciação
Membro COPEL

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20191032581

RAZÃO SOCIAL	
LEONARDO CARMO DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
019.714.224	13.523.879/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

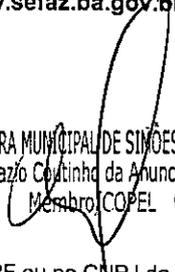
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

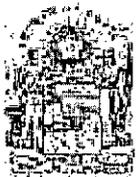
A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/05/2019 16:02

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

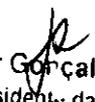
Certidão Nº: 20191032581



Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL LEONARDO CARMO DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019.714.224	CNPJ 13.523.879/0001-06

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 18/04/2019 VÁLIDA ATÉ 17/06/2019

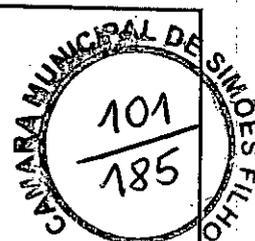

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Codinho de Anunciação
Membro COPEL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 13523879/0001-06
Razão Social: LEONARDO CARMO DOS SANTOS
Nome Fantasia: MASTER PAPER
Endereço: RUA MANSO CABRAL 73 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

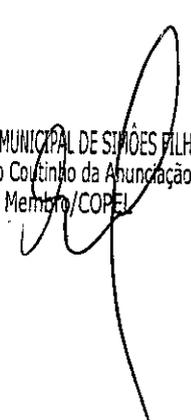
Certificação Número: 2019051202044546467752

Informação obtida em 16/05/2019, às 14:00:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilazio Coutinho da Anunciação
 Membro / COPEL





A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13523879/0001-06

Razão Social: LEONARDO CARMO DOS SANTOS

Nome Fantasia: MASTER PAPER

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/05/2019	12/05/2019 a 10/06/2019	2019051202044546467752
23/04/2019	23/04/2019 a 22/05/2019	2019042302234695477610
04/04/2019	04/04/2019 a 03/05/2019	2019040403154364754030
16/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019	2019031602502475628233
25/02/2019	25/02/2019 a 26/03/2019	2019022501132119166559
06/02/2019	06/02/2019 a 07/03/2019	2019020602205472331427
18/01/2019	18/01/2019 a 16/02/2019	2019011802135982224715
30/12/2018	30/12/2018 a 28/01/2019	2018123001400582090070
11/12/2018	11/12/2018 a 09/01/2019	2018121102510612809996
22/11/2018	22/11/2018 a 21/12/2018	2018112201372632474570
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103112011169322925
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101120441663219388
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092214211365866765
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090314051142361471
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081416270935713839
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072617263841587822
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070716142527392708
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061816502287397051
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053016524901418240
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051117205132924540
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042216532208830716
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040316465321099299
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031518130338512000
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022417212043982391
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020619591870629938
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011721352964807564
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122920264354761603
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121020220323154120
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112108485063129578
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110207504047846077
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101411380771774345
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092507384372200030
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090607550433356406
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081809124912757715



Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Evilazio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073007353342788243
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071109123481825401
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062206502917024258
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060307195645028133

Resultado da consulta em 22/05/2019 às 16:03:33

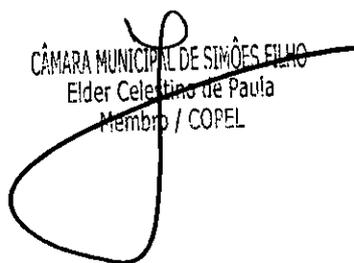
■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

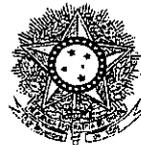


227


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO CARMO DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.523.879/0001-06

Certidão nº: 172076423/2019

Expedição: 07/05/2019, às 19:03:26

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO CARMO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.523.879/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Validade e sugestões: www.tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO CARMO DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.523.879/0001-06

Certidão nº: 172076423/2019

Expedição: 07/05/2019, às 19:03:26

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO CARMO DOS SANTOS** - (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.523.879/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



02/05/2019

003593949

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003593949

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LEONARDO CARMO DOS SANTOS, portador do CNPJ: 13.523.879/0001-06, estabelecida na RUA MANSO CABRAL, nº 73, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 2 de maio de 2019.

Jusair G. Alves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

PEDIDO Nº:

003593949





02/05/2019

003593949

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003593949**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LEONARDO CARMO DOS SANTOS, portador do CNPJ: 13.523.879/0001-06, estabelecida na RUA MANSO CABRAL, nº 73, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 2 de maio de 2019.


Jusniir Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

PEDIDO Nº: **003593949**




À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 005/2019
Data de Abertura: 22 de maio de 2019
Horário: 09h:30min.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho - Ba, 22 de Maio de 2019. **Jusair Gonçalves Silva**
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

[Handwritten signature]

13.523.879/0001-06
LEONARDO CARMO DOS SANTOS - ME
R. Manso Cabral, nº 73 - Centro
CEP. 43.700-000
SIMÕES FILHO-BAHIA

Evilazio Costa da Anunciação
Membro / COPEL

[Handwritten signatures]



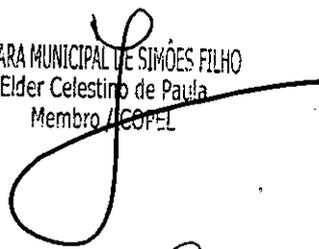
À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 005/2019
Data de Abertura: 22 de maio de 2019
Horário: 09h:30min.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no Convite nº 005/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

S. Filho - Ba, 22 de Maio de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

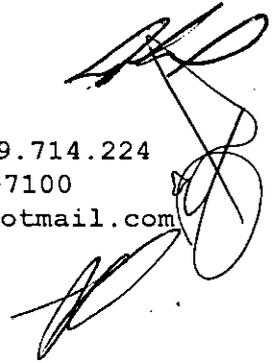

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro /COPEL



13.523.879/0001-06
LEONARDO CARMO DOS SANTOS - ME
R. Manso Cabral, nº 73 - Centro
CEP. 43.700-000
SIMÕES FILHO - BAHIA


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro /COPEL

Master Paper - CNPJ.: 13.523.879/0001-06 - I.E.: 019.714.224
Rua Manso Cabral, 73 - Centro. CONTATO (71) 98604-7100
CEP.: 43.700-000 - Simões Filho/BA - EMAIL: carmovic@hotmail.com





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/07/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 012.460.285-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0851800092, órgão expedidor IIPM - BA, residente e domiciliado no(a) RODOVIA UNIVERSITARIA, 99999, COND RESID DAS PALMEIRAS BLOCO 15 APT 201, CIA II. SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constituiu, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME e nome fantasia BENTECH INFORMATICA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS, 02518, CIA I, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA IMPRESSÃO
DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS
PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO
ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Faria
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Reg: 81700000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017
Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



08/08/2017



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO FOTOCÓPIA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81700000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017
Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

08/08/2017





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/05/18

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evânio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 8170000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2017

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017
Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





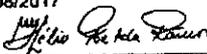
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**

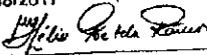
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SIMOES FILHO BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SIMOES FILHO BA, 3 de agosto de 2017.

Ediene Luz Brito dos Santos
EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS
CPF: 012.460.285-14

Ediene Luz Brito dos Santos
EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS (OUTORGANTE)
CPF: 012.460.285-14

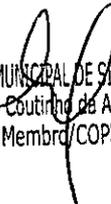
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/08/2017 SOB Nº: 29600209231 Protocolo: 17/403116-5, DE 03/08/2017	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME	

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/08/2017 SOB Nº: 97685881 Protocolo: 17/403116-5, DE 03/08/2017	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
Empresa: 29 6 0020923 1 BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME	

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 22/05/17


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81700000676220 DBE: BA9852604100001246028514

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2017

Certifico o Registro sob o nº 29600209231 em 07/08/2017
Protocolo 174031165 de 03/08/2017

Nome da empresa BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME NIRE 29600209231

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177876784126251

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso da Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Gonçalves da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL de Simões FilHO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/10/2017

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Ediene Luz Brito dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.518.000-92 12-11-2013

EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS

EDIEL RAMOS LUZ

AUGUSTA SANTOS LUZ

ITAMARAJU BA 18-07-1982

C. CAS. CM. SIMÕES FILHO BA DS
SEDE LV 06 FL 183 RT 03369
012.460.285-14 PIS 12859750047

Favelada U^a de Oliveira favela

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua José Laurentino Batista, nº 35 - Centro - Simões Filho/BA
CEP 43700-000 - Tel.: (71) 3045-0857/1185
Site: www.opcltba.com.br - e-mail: npsfba@hotmail.com
Tabella: Dra. Darcilene Agostinho Alanazio

Certifico e dou fe que a copia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Simões Filho 19/09/2017 R\$ 4,15 Emol: 2,72 Taxas: 1,42

EUCENIR RAMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1545.AB891205-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua José Laurentino Batista, nº 35 - Centro - Simões Filho/BA
CEP 43700-000 - Tel.: (71) 3045-0857/1185
Site: www.npsfba.com.br - e-mail: npsfba@hotmail.com
Tabella: Dra. Darcilene Agostinho Alanazio

Certifico e dou fe que a copia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Simões Filho 11/04/2018 R\$ 4,30 Emol: R\$2,46 Taxas: R\$1,77

ARTURILDO DE JESUS ATANAZIO - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1545.AB891205-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.356.331/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2017
NOME EMPRESARIAL BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BENTECH INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS	NÚMERO 02518	COMPLEMENTO
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA I	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA		TELEFONE (71) 8888-7233 / (71) 8763-9405
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALMIRDIASSILVA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

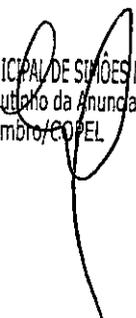
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2019 às 10:41:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilazio Coutinho da Anunciação
 Membro COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



Nº: 0006112017

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: BENTECH-COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS
EIRELI ME
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS Nº: 02518 CEP: 43.700-000
Complemento:
Bairro: CIA I

Atividade Principal

Cnae Atividade
 004751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de Infomatca

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

Atividade(s) Secundaria(s)

Cnae	Atividade
001813001	Impressão de material para uso publicitario
004329101	Instalacao de paineis publicitarios
004635401	Comercio atacadista de agua mineral
004686902	Comercio atacadista de embalagens
004751201	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.
004752100	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
004753900	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
004755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
004761003	Comercio varejista de artigos de papelaria
007420004	Filmagem de festas e eventos
007733100	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
008020001	Atividade de monitoramento de sistemas de seguranças
008219901	Fotocopias
008230001	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
009511800	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino da Paiva
 Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilazio Courinho da Anunciação
 Membro / COPEL

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
13.04	REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO
13.05	COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINGOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.02	ASSISTENCIA TECNICA
14.06	INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
17.10	PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES
17.11	Organização de festas e recepcoes; buffet (exceto o fornecimento de alimentos e bebida, que fica suj)
17.11	ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPCOES; BUFFET (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO E BEBIDAS, QUE FICA

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0015289
Processo de Insc.:
000000000005559/2017

CNPJ: 28.356.331/0001-88 Insc. Estadual:
Início da Atividade: 07/08/2017 Validade: Definitivo



Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100152892017000611



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0006112017
Razão Social: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS, 02518
Bairro: CIA Município: SIMOES FILHO
Complemento:
Inscrição Municipal: 0015289 CPF/CNPJ: 28.356.331/0001-88
Insc. Estadual:
CGA: 02358410015289004751202

- Atividade Principal: Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- Atividades Secundárias:
- 001813001 Impressão de material para uso publicitário.
 - 004329101 Instalação de painéis publicitários
 - 004635401 Comercio atacadista de água mineral
 - 004686902 Comercio atacadista de embalagens
 - 004751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 004752100 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 - 004753900 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 004755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
 - 004761003 Comercio varejista de artigos de papelaria
 - 007420004 Filmagem de festas e eventos
 - 007733100 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
 - 008020001 Atividade de monitoramento de sistemas de seguranças
 - 008219901 Fotocopias.
 - 008230001 Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
 - 009511800 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evelazio Costinho da Anunciação
Membro COPEL

- Serviço:
- 13.04 REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO
 - 13.05 COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
 - 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
 - 14.02 ASSISTENCIA TECNICA
 - 14.06 INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES
 - 17.10 Organização de festas e recepções; buffet (exceto o fornecimento de alimentos e bebida, que fica suj
 - 17.11 ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPCOES: BUFFET (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO E BEBIDAS, QUE FICA
 - 17.11

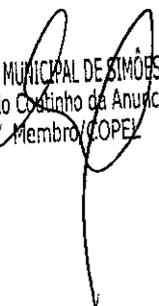
Processo de Inscrição: 00000000005559/2017 Validade: Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
0010100152892017000611

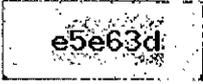



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

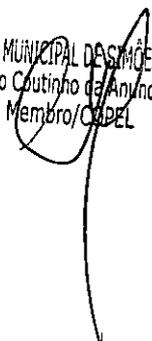

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

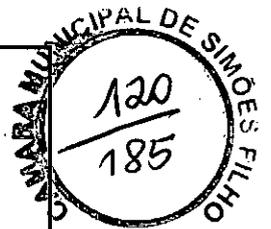
Alvará - Validação**Informe a chave de validação do Alvará**Chave: e5e63dCaracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem

**Tipo Alvará:** ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**Número:** 0010100152892017000611**Emitida:** 07/05/2019 09:48:47**Validade:** Definitivo**Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL****Nome:** BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI
ME (0015289)**CNPJ:** 28.356.331/0001-88**Para reimprimir seu Alvará [clique aqui](#)**
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28356331/0001-88
Razão Social: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERICOS EIRELLI ME
Nome Fantasia: BENTECH INFORMATICA
Endereço: AV ENG ELMO CEREJO DE FARIAS 2518 / CIA I / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

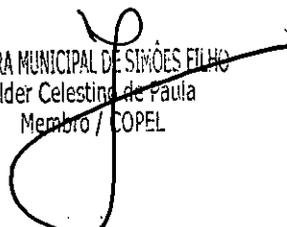
Validade: 29/04/2019 a 28/05/2019

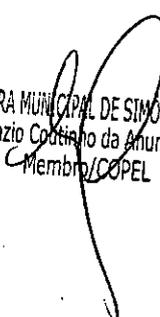
Certificação Número: 2019042902171040377744

Informação obtida em 15/05/2019, às 10:00:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



::: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28356331/0001-88**Razão Social:** BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERICOS EIRELLI ME**Nome Fantasia:** BENTECH INFORMATICA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051802521297223841
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042902171040377744
10/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019	2019041003131209836109
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	2019032202295307433853
03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019	2019030301415582084764
12/02/2019	12/02/2019 a 13/03/2019	2019021203350461532278
24/01/2019	24/01/2019 a 22/02/2019	2019012402491997956103
05/01/2019	05/01/2019 a 03/02/2019	2019010502314129511006
17/12/2018	17/12/2018 a 15/01/2019	2018121702553787182548
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	2018112303181022002200
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102609033398787489
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100508064310049920
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091607104024091091
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082807502296513058
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080908420517131980
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072108551823930306
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070207055773723837
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061308384741101710
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052508204924166407
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050609120336181900
17/04/2018	17/04/2018 a 16/05/2018	2018041704033424108574
29/03/2018	29/03/2018 a 27/04/2018	2018032903214551450777
10/03/2018	10/03/2018 a 08/04/2018	2018031003244065108836
19/02/2018	19/02/2018 a 20/03/2018	2018021903271780161816
31/01/2018	31/01/2018 a 01/03/2018	2018013113252737658600
12/01/2018	12/01/2018 a 10/02/2018	2018011212283639332010
24/12/2017	24/12/2017 a 22/01/2018	2017122406004389886517
05/12/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	2017120506274310447386
16/11/2017	16/11/2017 a 15/12/2017	2017111603004588432709
28/10/2017	28/10/2017 a 26/11/2017	2017102803433961091484
09/10/2017	09/10/2017 a 07/11/2017	2017100902584901562182
20/09/2017	20/09/2017 a 19/10/2017	2017092003271805416826
01/09/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	2017090117583300727961


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Resultado da consulta em 22/05/2019 às 16:12:48

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



227


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 28.356.331/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:00 do dia 05/03/2019 <hora e data de Brasília>.

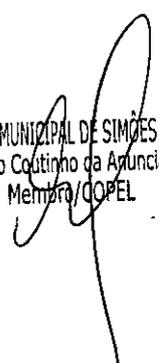
Válida até 01/09/2019.

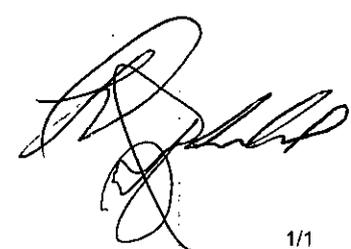
Código de controle da certidão: **F301.A596.38DE.608A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 28.356.331/0001-88

Data da Emissão : 05/03/2019

Hora da Emissão : 08:40:00

Código de Controle da Certidão : F301.A596.38DE.608A

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/03/2019, com validade até 01/09/2019.

[Página Anterior](#)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191220231

RAZÃO SOCIAL	
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.431.979	28.356.331/0001-88

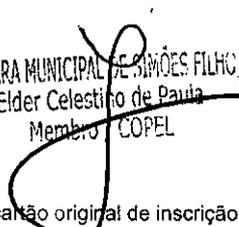
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

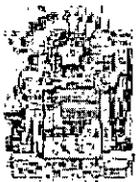
A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20191220231

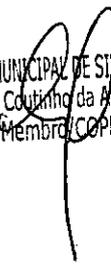
Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 142.431.979	CNPJ 28.356.331/0001-88

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 07/05/2019 VÁLIDA ATÉ 06/07/2019**


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: **BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**
Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS 02518, CIA I
SIMOES FILHO, -BA-, CEP 43.700-000.**
CNPJ/CPF: **28.356.331/0001-88.** Inscrição Econômica: **0015289**

Data da emissão: 7/5/2019 Hora da emissão: 09:49:33 Validade: 06/06/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190007445

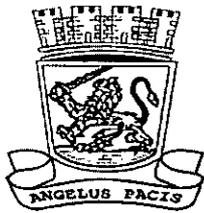
ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Aguiar
Membro COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 28.356.331/0001-88

DADOS DA CERTIDÃO

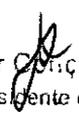
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190007445

Emitida: 7/5/2019

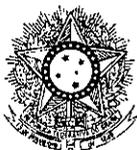
Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190007445 em 22/05/2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.356.331/0001-88

Certidão nº: 172028114/2019

Expedição: 07/05/2019, às 10:39:40

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.356.331/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

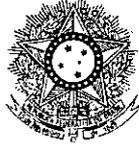
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.356.331/0001-88
Certidão nº: 172028114/2019
Expedição: 07/05/2019, às 10:39:40
Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.356.331/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



07/05/2019

003602061

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003602061**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 28.356.331/0001-88, estabelecida na AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS, Nº02518, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

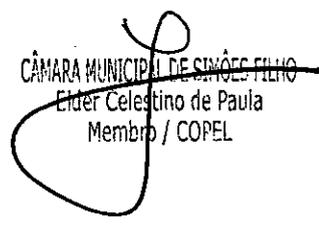
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 7 de maio de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

PEDIDO Nº:

003602061





07/05/2019

003602061

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003602061

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 28.356.331/0001-88, estabelecida na AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS, Nº02518, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

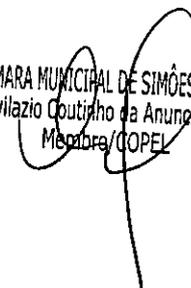
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 7 de maio de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

PEDIDO Nº: 003602061



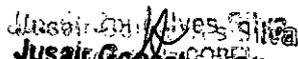

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 22 de maio de 2019.
Horário: 09H:30Min.
Carta Convite: N°005/2019.

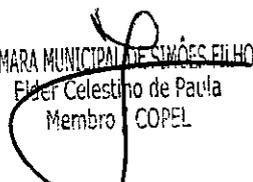
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE n° 005/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho, 22 de Maio de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL


Bentech Comércio Informática e Serviços Eireli-III
128.356.331/0001-88
BENTECH Comércio Informática e
Serviços Eireli-ME
Av. Eng.º Elmo Serejo de Farias, n.º 02518,
CIA I - CEP: 43.700-000



À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 22 de maio de 2019.
Horário: 09H:30Min.
Carta Convite: N°005/2019.

DECLARAÇÃO

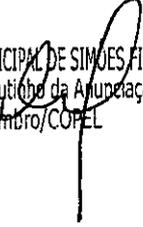
Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE n° 005/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

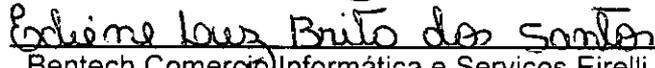
Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Simões Filho, 22 de Maio de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celadino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunção
Membro/COPEL


Edineu Luiz Brito dos Santos
Bentech Comércio Informática e Serviços Eirelli

28.356.331/0001-88
BENTECH Comércio Informática e
Serviços Eireli-ME
Av. Eng.º Elmo Serejo de Farias, nº 02518,
CIA 1 - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO-BA.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85



1. **LUIS GUILHERME DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TECNICO EM INFORMATICA, CPF/MF: 453.367.415-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 0355204731, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado no(a) RUA PADRE EMILLE FÉLIX WAGNER, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.
2. **SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1966, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PROFESSORA, CPF/MF: 400.391.535-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 02.350.269-05, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado no(a) RUA PASTOR GABINO TRIGO PAZO, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202607580, com sede Av. Rui Barbosa, 217, Sala 03, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.829.174/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA, 25, LOJA 03, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP: 43.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISANITARIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;
SALAS DE ACESSO À INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
em 22/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldar Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81700000410892

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017

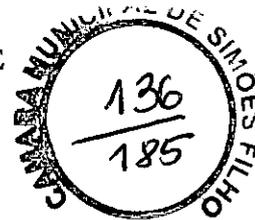
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101381146889811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA ME**

CNPJ/ME: 05.829.174/0001-85



SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTA E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
SERVIÇOS DE DESIGN;
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMA DE TELEVISÃO PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E IMPRESSÕES;
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILK-SCREEN;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITA;
FOTOCÓPIAS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/05/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celedino de Paula
Membro / COPEL

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente;
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
7311-4/00 - agências de publicidade;
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações;
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos;
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Costinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 8170000410892

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017

Protocolo 174601727 de 17/05/2017

Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101381146889811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA ME**
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85



- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8219-9/01 - fotocópias;
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;
- 6110-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão;
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/05/18

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SIMÕES FILHO/BA.

Câmara Municipal de Simões Filho
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. **LUIS GUILHERME DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1967, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TECNICO EM INFORMATICA, CPF/MF: 453.367.415-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 0355204731, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado no(a) RUA PADRE EMILLE FÉLIX WAGNER, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.
2. **SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1966, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PROFESSORA, CPF/MF: 400.391.535-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 02.350.269-05, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado no(a) RUA PASTOR GABINO TRIGO PAZO, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Evilázio Coutinho da Arunção
Membro / COPEL

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202607580, com sede Rua do Colégio Pe. Luiz Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.829.174/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustam a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 8170000410892

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017

Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101381146889811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85



CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresaria limitada adota a denominação social de: **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**, a qual será usada pelos sócios em negócios de exclusivo interesse da empresa, ficando expressamente proibido o uso do nome em avais, fianças, endossos, garantias, etc. Adota como nome de fantasia **IRMÃOS JUNTOS**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sede social da sociedade é na Rua do Colégio Pe. Luiz Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000; Eleito o foro da comarca de Simões Filho/BA, para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, divididos em **100.000 (Cem Mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum Real)** totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

LUIS GUILHERME DE SÁ	R\$ 80.000,00
SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – De acordo com o novo código civil a responsabilidade dos sócios, esta restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISÂNIARIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;
SALAS DE ACESSO À INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

Jurair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Goulinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81700000410892

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017

Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101381146889811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85



SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTA E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
SERVIÇOS DE DESIGN;
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMA DE TELEVISÃO PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E IMPRESSÕES;
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILK-SCREEN
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITA;
FOTOCÓPIAS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/05/18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro / COPEL

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente;
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
7311-4/00 - agências de publicidade;
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações;
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos;
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho de Anunciação
Membro / COPEL

Req: 8170000410892

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017

Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101381146889811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85



- 8299-7/07 - salas de acesso à internet;
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
- 8219-9/01 - fotocópias;
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;
- 6110-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão;
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
22/05/18
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Membro / COPEL

CLAUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES: A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Junho de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito e preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art.1.057 CC 2002).

CLAUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** o Sócio **LUIS GUILHERME DE SÁ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLAUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 8170000410892

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017

Protocolo 174601727 de 17/05/2017

Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101381146889811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85**



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **SIMÕES FILHO**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SIMÕES FILHO, 29 de agosto de 2014.

Luís Guilherme de Sa
LUÍS GUILHERME DE SA
CPF: 453.367.415-15

Sônia dos Santos Faustino de Sa
SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SA
CPF: 400.391.535-68

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2017 SO3 Nº: 97675803 Protocolo: 17/460172-7, DE 17/05/2017
Empresa: 29.2.0260758 0 INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/10/2015

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Evilázio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Req: 81700000410892

Página 7

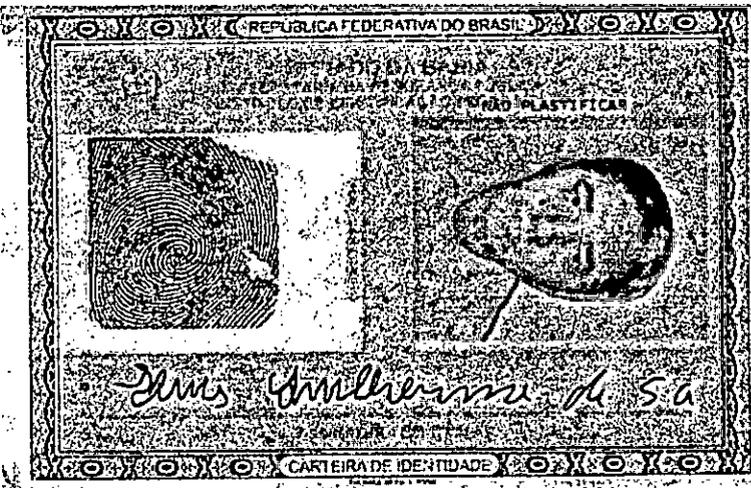


Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017

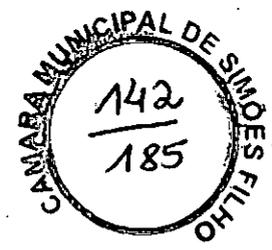
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101381146889811

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signatures]



03 555 047-31 24-09-2013
LUIZ GUILHERME DE SA
JOAQUIM GUILHERME DE SA
FRANCISCA HEROTIDES DE SA
TACARATU - PE 15-07-1967
C/CAS - CM SIMÕES FILHO - BA - DS
SEDE - LV-816 - FL-563 - RT-5809
453-367-415-15
Paula W. de Oliveira Paula
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/05/18

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Evilazio Coelho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coelho da Anunciação
Membro / COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.829.174/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2003
NOME EMPRESARIAL INFORMATICA IRMAOS JUNTOS.LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMATICA IRMAOS JUNTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO LOJA 03
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISGSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3045-0440 / (71) 9992-2966
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 12:59:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

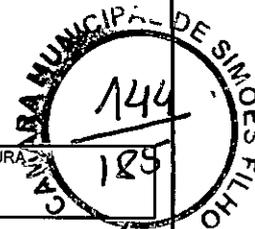
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.829.174/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2003
NOME EMPRESARIAL INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO LOJA 03
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIGSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3045-0440 / (71) 9992-2966
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 12:59:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

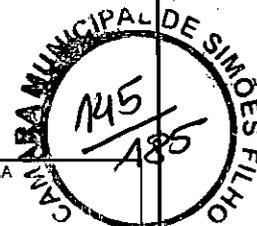
Josair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.829.174/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2003
NOME EMPRESARIAL INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA		NÚMERO 25	COMPLEMENTO LOJA 03	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMOES FILHO		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUISGSA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3045-0440 / (71) 9992-2966		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 12:59:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evlazio Couzinho da Anunciação
Membro / COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



Nº: 0003492017

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
Endereço: RUA DO COLEGIO PE. LUIZ PALMEIRA Nº: 25 CEP: 43.700-000
Complemento: LOJA 03
Bairro: CENTRO

Atividade Principal

Cnae

004751200 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
 004751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae

Cnae	Atividade
001813001	Impressao de material para uso publicitario.
001813099	Impressao de material para outros usos
001821100	Servicos de pre-impressao
001822999	Servicos de acabamento graficos, exceto encadernacao e plastificacao
003299002	Fabricacao de canetas, lapis e outros artigos para escritorio
003299003	Fabricacao de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
003299004	Fabricacao de paineis e letreiros luminosos
003314709	Manutencao e reparacao de maquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos nao eletronicos para escritorio
004751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de Informatica
004752100	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
004753900	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
004755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
004757100	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
004761001	Comercio varejista de livros
004761002	Comercio varejista de jornais e revistas
004761003	Comercio varejista de artigos de papelaria
004789005	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
004789007	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
004789008	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
005829800	Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e outros produtos graficos
005911199	Atividades de producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente
006110899	Servicos de telecomunicacoes por fio nao especificados anteriormente
006120599	Servicos de telecomunicacoes sem fio nao especificados anteriormente
006190601	Provedores de acesso as redes de comunicacoes
006209100	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
006311900	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
006319400	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
006399200	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente

José Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Cortiño da Anunciação
 Membro / COPEL

007311400	Agencias de publicidade
007319099	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
007420004	Filmagem de festas e eventos
007733100	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
007739099	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
008020000	Atividades de monitoramento de sistemas de seguranca
008020001	Atividade de monitoramento de sistemas de seguranças
008219901	Fotocopias.
008299703	Servicos de gravaco de carimbos, exceto confeccao
008299707	Salas de acesso a internet.
009001906	Atividades de sonorizacao e de iluminacao.
009511800	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
009512600	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
009521500	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico.
009529199	Reparação e manutencao de outros objetos e equipamentos pessoais e domesticos nao especificados anteriormente
7410299	Atividade de design não especificadas anteriormente



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
10.07	AGENCIAMENTO DE NOTICIAS
10.08	AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULACAO POR QUAISQUER MEI
1.01	ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
1.03	PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
1.06	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA
11.02	VIGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS
12.07	SHOWS, BALLE, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES
12.08	FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES
12.13	PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLE, D
13.03	FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA, INCLUSIVE REVELACAO, AMPLIACAO, COPIA, REPRODUCAO, TRUCAGEM E CONGENE
13.04	REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO
3.05	COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.02	ASSISTENCIA TECNICA
17.01	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE,
17.02	DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO,
17.06	PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOCAO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE P
24.01	SERVICOS DE CHAVEIROS, CONFECCAO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZACAO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONG
31.01	SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0012697
Processo de Insc.: 4876/2014

CNPJ: 05.829.174/0001-85
Insc. Estadual:
Início da Atividade: 20/06/2003
Validade: Definitivo

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0003492017

Razão Social: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
Endereço: RUA DO COLEGIO, PE. LUIZ PALMEIRA, 25 LOJA 03
Bairro: CENTRO Município: SIMOES FILHO
Complemento: LOJA 03
Inscrição Municipal: 0012697 CPF/CNPJ: 05.829.174/0001-85
Insc. Estadual: CGA: 01897190012697004754200

Atividade Principal:
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Atividades Secundárias:

- 001813001 Impressão de material para uso publicitário.
- 001813089 Impressão de material para outros usos
- 001821100 Serviços de pre-impresão
- 001822999 Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação
- 003299002 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 003299003 Fabricação de letras, letreiros, e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 003299004 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 003314709 Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calculadoras e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 004751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 004752100 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 004753900 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video
- 004755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 004757100 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informatica e comunicacao
- 004761001 Comercio varejista de livros
- 004761002 Comercio varejista de jornais e revistas
- 004761003 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 004789005 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 004789007 Comercio varejista de equipamentos para escritório
- 004789008 Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
- 005829800 Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 005911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 006110899 Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 006120599 Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 006190601 Provedores de acesso as redes de comunicações
- 006209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 006311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 006319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 006399200 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 007311400 Agências de publicidade
- 007319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 007420004 Filmagem de festas e eventos
- 007733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 007739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 008020000 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

008020001	Atividade de monitoramento de sistemas de seguranças
008219901	Fotocópias.
008299703	Serviços de gravaco de carimbos, exceto confeccao
008299707	Salas de acesso a Internet.
009001906	Atividades de sonorizacao e de iluminacao.
009511800	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
009512600	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
009521500	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
009529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domesticos nao especificados anteriormente
7410299	Atividade de design não especificadas anteriormente



Serviço:

10.07	AGENCIAMENTO DE NOTICIAS
10.08	AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULACAO POR QUAISQUER MEI
1.01	ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
1.03	PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
1.06	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA
11.02	VIGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS
12.07	SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES
12.08	FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES
12.13	PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, D FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA, INCLUSIVE REVELACAO, AMPLIACAO, COPIA, REPRODUCAO, TRUCAGEM E CONGENE
13.03	
13.04	REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO
13.05	COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.02	ASSISTENCIA TECNICA
17.01	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE, DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOCAO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE P
17.02	
17.06	
24.01	SERVICOS DE CHAVEIROS, CONFECCAO DE CARIMBOS, PLACAS; SINALIZACAO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONG
31.01	SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER

Processo de inscrição: 4876/2014

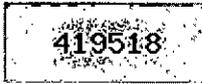
Validade: Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
 0010100126972017000349

Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilazio Coutinho da Anunciação
 Membro COPEL

Alvará - Validação**Informe a chave de validação do Alvará**Chave: Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem

**Tipo Alvará:** ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**Número:** 0010100126972017000349**Emitida:** 16/05/2019 15:28:49**Validade:** Definitivo**Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL****Nome:** INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME (0012697)**CNPJ:** 05.829.174/0001-85**Para reimprimir seu Alvará clique aqui**


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA
CNPJ: 05.829.174/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:15 do dia 10/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2019.

Código de controle da certidão: **B3A2.2168.FA7E.CE4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

José de Jesus Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilázio Coutinho da Anunciação
 Membro COPEL



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.829.174/0001-85

Data da Emissão : 10/05/2019

Hora da Emissão : 10:21:15

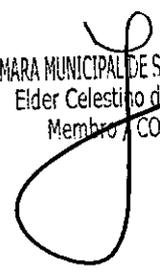
Código de Controle da Certidão : B3A2.2168.FA7E.CE4E

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 10/05/2019, com validade até 06/11/2019.

[Página Anterior](#)


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Ajunicação
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**
Endereço: **RUA DO COLÉGIO PE. LUIZ PALMEIRA 25 LOJA 03, CENTRO**
SIMÕES FILHO, BA, CEP 43.700-000.
CNPJ/CPF: **05.829.174/0001-85** Inscrição Econômica: **0012697**

Data da emissão: 16/5/2019 Hora da emissão: 15:26:54 Validade: 15/06/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190008074

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evlázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME

CNPJ: 05.829.174/0001-85

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

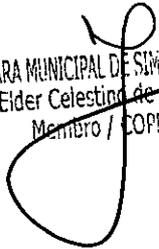
Número: 20190008074

Emitida: 16/5/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190008074 em 22/05/2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191293565

RAZÃO SOCIAL	
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.268.884	05.829.174/0001-85

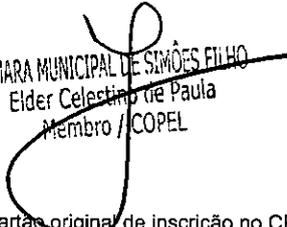
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

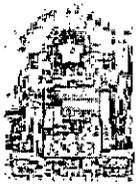
A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

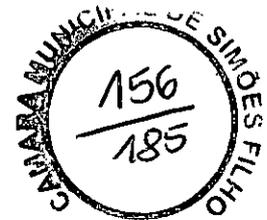

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Courinho da Anunciação
Membro / COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/05/2019 16:23



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20191293565

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.268.884	CNPJ 05.829.174/0001-85

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 14/05/2019 VÁLIDA ATÉ 13/07/2019**


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

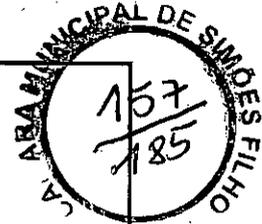

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05829174/0001-85
Razão Social: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
Nome Fantasia: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS
Endereço: R DO COLEGIO PE LUIS PALMEIRA 25 LOJA 03 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2019 a 01/06/2019

Certificação Número: 2019050304213151081902

Informação obtida em 14/05/2019, às 14:44:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Costino da Anunciação

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

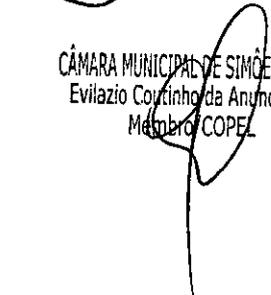
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05829174/0001-85**Razão Social:** INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**Nome Fantasia:** INFORMATICA IRMAOS JUNTOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/05/2019	22/05/2019 a 20/06/2019	2019052203390183821142
03/05/2019	03/05/2019 a 01/06/2019	2019050304213151081902
14/04/2019	14/04/2019 a 13/05/2019	2019041402205071036636
26/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019	2019032604343208642305
07/03/2019	07/03/2019 a 05/04/2019	2019030703585777849541
16/02/2019	16/02/2019 a 17/03/2019	2019021604050961449508
28/01/2019	28/01/2019 a 26/02/2019	2019012802593690425902
09/01/2019	09/01/2019 a 07/02/2019	2019010904224346212950
21/12/2018	21/12/2018 a 19/01/2019	2018122104070506842514
02/12/2018	02/12/2018 a 31/12/2018	2018120204220677029090
13/11/2018	13/11/2018 a 12/12/2018	2018111315380925765089
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102608504050415163
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100508014590723719
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091607064528265970
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082807461725065590
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080908371205314840
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072108510955252626
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070207015883584654
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061308343912748596
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052508163182282753
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050609073112072347
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041606345055967903
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032807514633930362
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030908213976942259
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021808443761905172
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013020471804408740
11/01/2018	11/01/2018 a 09/02/2018	2018011113045855906076
23/12/2017	23/12/2017 a 21/01/2018	2017122307424051205870
04/12/2017	04/12/2017 a 02/01/2018	2017120406490090252027
15/11/2017	15/11/2017 a 14/12/2017	2017111505205639146641
27/10/2017	27/10/2017 a 25/11/2017	2017102704240706626051
08/10/2017	08/10/2017 a 06/11/2017	2017100803035778032283
19/09/2017	19/09/2017 a 18/10/2017	2017091904033948626301
31/08/2017	31/08/2017 a 29/09/2017	2017083107595748511597


Jussair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

09/07/2017 09/07/2017 a 07/08/2017 2017070909193378095118

Resultado da consulta em 22/05/2019 às 16:24:44

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



227


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.829.174/0001-85

Certidão nº: 172405715/2019

Expedição: 14/05/2019, às 13:05:37

Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.829.174/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

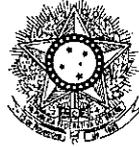
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.829.174/0001-85

Certidão nº: 172405715/2019

Expedição: 14/05/2019, às 13:05:37

Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.829.174/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

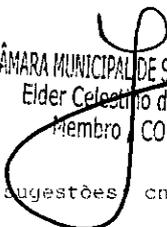
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

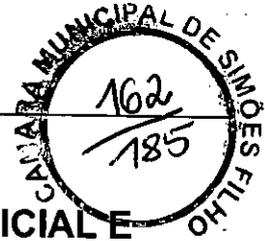

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



14/05/2019

003615656

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003615656**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA; portador do CNPJ: 05.829.174/0001-85, estabelecida na R DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA, LOJA 3, CENTRO, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA, *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 14 de maio de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

PEDIDO Nº:

003615656





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003615656

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/05/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA, portador do CNPJ: 05.829.174/0001-85, estabelecida na R DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA, LOJA 3, CENTRO, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 14 de maio de 2019.

José Carlos Alves Silva
José Carlos Alves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Evilazio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

PEDIDO Nº: **003615656**



Joaquim Gonçalves Silva
Joaquim Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Evilázio Coutinho da Anunciação
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite: Nº005/2019.
Data de Abertura: 22-05-2019.
Horário: 09h:30 Min.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 005/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Simões Filho, 22 de Maio de 2019.

Luis Palmeira da S6
Luis Palmeira da S6
INFORMATICA IRMÃO JUNTOS LTDA

05.829.174/0001-85
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA ME
Rua do Colégio Pe. Luis Palmeira nº 25
Loja 03 Centro CEP 43.700-00
SIMÕES FILHO-BA

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - ME
Rua do Colegio PE. Luis Palmeira - Nº 25, Loja 03, Simões Filho - BA - Cep) 43700-000
CNPJ: 05.829.174/0001-85

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Aguiar
Membro / COPEL

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite: Nº005/2019.
Data de Abertura: 22-05-2019.
Horário: 09h:30 Min.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho, 22 de Maio de 2019.

05.829.174/0001-85

INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA ME

Rua do Colégio Pe. Luis Palmeira nº 25

Loja 03 Centro CEP 43.700-00

SIMÕES FILHO-BA

Luis Guilherme de Sa
INFORMATICA IRMÃO JUNTOS LTDA

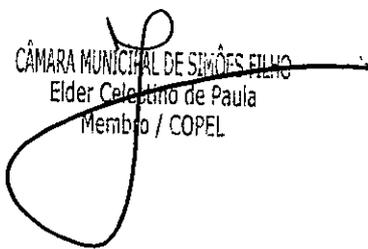
INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - ME

Rua do Colegio PE. Luis Palmeira - Nº 25, Loja 03, Simões Filho - BA - Cep: 43700-000
CNPJ: 05.829.174/0001-85



PROPOSTAS DE PREÇOS


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL



À
 Câmara Municipal de Simões Filho
 Comissão Permanente de Licitação
 Data de Abertura: 22 de maio de 2019
 Horário: 09h:30min.
 Convite nº 005/2019

Jusair Gonçalves Silva
 Jusair Gonçalves Silva
 Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Membro / COPEL

Evilazio Coutinho da Anunciação
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Evilazio Coutinho da Anunciação
 Membro / COPEL

A proposta a seguir é referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de cartucho e toner, destinado a Câmara Municipal de Simões Filho:

Proposta de Preços

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1.0	RECARGA TONER HP 12 A	Und	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
2.0	RECARGA TONER HP 35/36 A	Und	160	R\$ 57,00	R\$ 9.120,00
3.0	RECARGA TONER HP 85 A	Und	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
4.0	RECARGA CARTUCHO HP 22 - COLORIDO	Und	170	R\$ 18,50	R\$ 3.145,00
5.0	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	Und	230	R\$ 16,00	R\$ 3.680,00
6.0	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLORIDO	Und	170	R\$ 18,50	R\$ 3.145,00
7.0	RECARGA CARTUCHO HP 122 - PRETO	Und	210	R\$ 16,00	R\$ 3.360,00
Valor Global					R\$ 37.450,00

Valor Global R\$ 37.450,00 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 Condições de Pagamento: Conforme Edital
 Prazo do Orçamento: 60 dias
 Prazo de Execução: Conforme Edital

Simões Filho, 22 de abril de 2019.

[Handwritten signature]

13.523.879/0001-06
 LEONARDO CARMO DOS SANTOS - ME
 R. Manso Cabral, nº 73 - Centro
 CEP 43.700-000
 SIMÕES FILHO - BAHIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite N°005-2019.
Horario: 09h:30min
Data de Abertura: 22 de maio de 2019.

Proposta de Preços

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	RECARGA TONER HP 12 A	Und	60	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	Und	160	R\$ 57,00	R\$ 9.120,00
3	RECARGA TONER HP 85 A	Und	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 - COLORIDO	Und	170	R\$ 18,00	R\$ 3.060,00
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	Und	230	R\$ 15,00	R\$ 3.450,00
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLORIDO	Und	170	R\$ 18,00	R\$ 3.060,00
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 - PRETO	Und	210	R\$ 15,00	R\$ 3.150,00
Total					R\$ 36.960,00

TOTAL R\$36.960,00 (Trinta e Seis mil novecentos e sessenta reais)

Condições de Pagt: Conforme edital

Valido por: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: Conforme Edital

Simões Filho 22 de Maio de 2019.

Luis Guillermo de Sa
INFORMÁTICA IRMÃO JUNTOS LTDA

05.829.174/0001-85

INFORMÁTICA IRMÃO JUNTOS LTDA ME

Rua do Colégio, Pe. Luis Palmeira nº 25

Loja 03 Centro CEP 43.700-00

INFORMÁTICA IRMÃO JUNTOS LTDA - ME

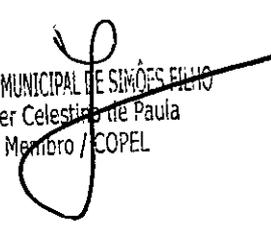
Rua do Colegio PE. Luis Palmeira - Nº 25, Loja 03, Simões Filho - BA - Cep: 43700-000

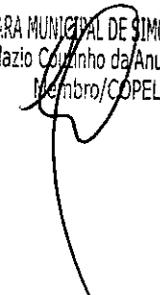
CNPJ: 05.829.174/0001-85

[Handwritten signatures]

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 22 de maio de 2019.
Horário: 09H:30Min.
Carta Convite: N°005/2019.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

A proposta a seguir é referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de cartuchos e toner, destinado a Camara Municipal de Simões Filho.

Proposta de Preços

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Recarga Toner Hp 12 A	Und	60	55,00	3.300,00
2	Recarga Toner Hp 35/36 A	Und	160	55,00	8.800,00
3	Recarga Toner Hp 85 A	Und	200	55,00	11.000,00
4	Recarga Cartucho Hp 22 – Colorido	Und	170	17,00	2.890,00
5	Recarga Cartucho Hp 21 - Preto	Und	230	14,00	3.220,00
6	Recarga Cartucho Hp 122 – Colorido	Und	170	17,00	2.890,00
7	Recarga Cartucho Hp 122 – Preto	Und	210	14,00	2.940,00
Valor Total Desta Proposta					35.040,00

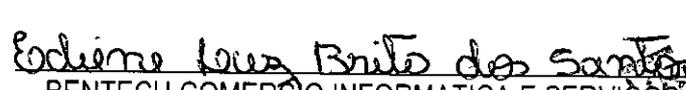
VALOR TOTAL R\$ 35.040,00. (Trinta e cinco mil e quarenta reais)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias

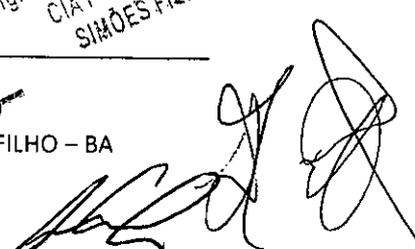
Prazo de Execução: Conforme Edital.

Simões Filho, 22 de Maio de 2019.


BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS

28.356.331/0001-88
BENTECH Comércio Informática e
Serviços Eireli-ME
Av. Eng.º Elmo Serejo de Farias, nº 02518,
CIA I - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO-BA.

BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 28.356.331/0001-88 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142.431.979
AV. ENG ELMO SEREJO DE FARIAS, 2518, CIA 1, CEP: 43.700-000 – SIMÕES FILHO – BA
TEL: (71)98888-7233 / EMAIL: informaticabentech@gmail.com





ATA DE REUNIÃO


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evlázio Soutinho da Anunciação
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE CONVITE Nº 005/2019

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 09h:30min, reuniu-se na Sala apropriada, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 001/2019, composta pelos membros JUSAIR GONÇALVES SILVA, ELDER CELESTINO DE PAULA e EVILAZIO COUTINHO DA ANUNCIACÃO, para sob a presidência do primeiro, dar início à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos acima, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. Foram convidadas as seguintes empresas: BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME, INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA/ME E LEONARDO CARMO DOS SANTOS. Na hora determinada, compareceram as seguintes empresas: BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME, representada pelo Sr. Douglas Ribeiro da Silva, INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA/ME, representada pelo titular Sr. Luis Guilherme de Sá e LEONARDO CARMO DOS SANTOS, representada pelo titular Sr. Leonardo Carmo dos Santos. Analisada pela Comissão foi considerada regular na forma do Edital, as representações das licitantes. Franqueada a palavra, nenhum licitante se manifestou sobre a fase de credenciamento. Recolhidos os envelopes nºs 01 e 02 referentes à Habilitação Jurídica/Fiscal e Proposta Comercial, estes se encontravam, regularmente encaminhadas conforme o Edital e devidamente lacrados. As documentações neles contidas foram encaminhadas aos representantes das empresas para análise e rubrica. Posteriormente foram devolvidos. Franqueada a palavra, não houve nenhuma manifestação dos presentes, em relação aos documentos apresentados de habilitação. Em seguida, a Comissão analisou a documentação das empresas, as quais estavam em conformidade com as exigências do Edital. O Senhor Presidente declarou habilitadas as empresas: BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME, INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA/ME E LEONARDO CARMO DOS SANTOS. Prosseguindo, foram abertos os Envelopes nº 02 referente as Propostas de Preços, cuja documentação foi analisada e rubricada pela Comissão e pelos participantes presentes. Franqueada, novamente a palavra, não houve nenhuma manifestação dos representantes, a respeito das Propostas de Preços apresentadas. As mesmas estavam em conformidade com o solicitado no Edital e tinham registrados os seguintes valores: a empresa BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME com o valor global de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais); INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA/ME com o valor global de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) e LEONARDO CARMO DOS SANTOS com o valor global de R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Em seguida o

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

(Handwritten signatures)



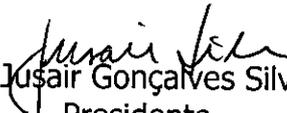
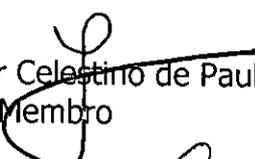
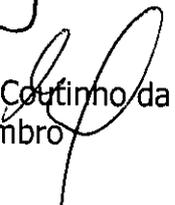
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Senhor Presidente informou a todos, que confrontaria os preços constantes das propostas com os praticados no mercado, bem como iria verificar a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente via Internet e o resultado será divulgado aos interessados. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Iana Feitosa de Sousa Bispo, pela Comissão e os licitantes presentes.

Iana

Comissão:

- 
1. Jusair Gonçalves Silva
Presidente
- 
2. Elder Celestino de Paula
Membro
- 
3. Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Licitantes:

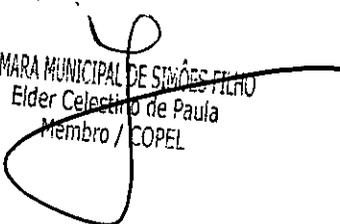
- 
1. BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME
CNPJ: 28.356.331/0001-88
- 
2. INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA/ME
CNPJ: 05.829.174/0001-85
- 
3. LEONARDO CARMO DOS SANTOS
CNPJ: 13.523.879/0001-06

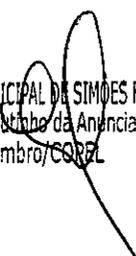


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS CONVITE 005/2019.

Itens	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	EMPRESAS CONCORRENTES									
		LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME				INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA/ME			BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME		
		APR	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA TONER HP 12A	und	60	60,00	3.600,00	60	62,00	3.720,00	60	55,00	3.300,00
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	und	160	57,00	9.120,00	160	57,00	9.120,00	160	55,00	8.800,00
3	RECARGA TONER HP 85 A	und	200	57,00	11.400,00	200	57,00	11.400,00	200	55,00	11.000,00
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 - COLORIDO	und	170	18,50	3.145,00	170	18,00	3.060,00	170	17,00	2.890,00
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	und	230	16,00	3.680,00	230	15,00	3.450,00	230	14,00	3.220,00
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLORIDO	und	170	18,50	3.145,00	170	18,00	3.060,00	170	17,00	2.890,00
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 - PRETO	und	210	16,00	3.360,00	210	15,00	3.150,00	210	14,00	2.940,00
TOTAL		37.450,00				36.960,00			35.040,00		


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evlazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

2. PUBLICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, expediu Convite para 03 (três) empresas do ramo a ser licitado e fixou a data de abertura do certame para o dia 22/05/2019, às 09h:30min. O Aviso de Licitação foi publicado no Mural da Câmara M. de Simões Filho e no Diário Oficial do Órgão, juntamente com o Edital do instrumento convocatório, no dia 14/05/2019.

3. DO CERTAME:

3.1) Participantes

BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME
INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA/ME
LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME

3.2) Habilitadas

BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME
INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA/ME
LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME

3.3) Dos Recursos referentes a Fase de Habilitação
Não houve.

3.4) Classificação:

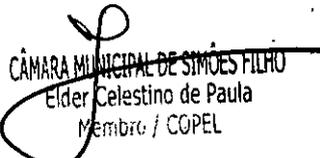
1. BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME
2. INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA/ME
3. LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME

3.5) Do Vencedor

BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME, com o valor proposto de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)

3.6) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação
Não houve.


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



3.7) Dos itens (lotes) mal-sucedidos no certame
Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor estimado do edital: R\$ 37.746,67 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Valor a contratar: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

Economia real no certame: R\$ 2.706,67 (dois mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Diante do exposto, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando de suas atribuições legais estabelecido no Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativos do presente certame, com efeito, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar a empresa: **BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME.**

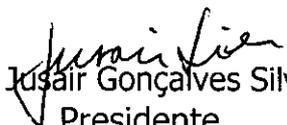
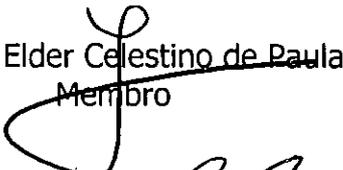
Publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes.

Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior, para homologação após emissão de Parecer Conclusivo da Procuradoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simões Filho, 27 de maio de 2019.

A Comissão:

1. 
Jusair Gonçalves Silva
Presidente
2. 
Elder Celestino de Paula
Membro
3. 
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 27.05.2019



RESULTADO DE LICITAÇÃO de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições do Edital de Licitação por conta da Carta Convite nº 005/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa Contratada: **BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME.**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA TONER HP 12 A	Und	60	55,00	3.300,00
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	Und	160	55,00	8.800,00
3	RECARGA TONER HP 85 A	Und	200	55,00	11.000,00
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 - COLORIDO	Und	170	17,00	2.890,00
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	Und	230	14,00	3.220,00
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLORIDO	Und	170	17,00	2.890,00
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 - PRETO	Und	210	14,00	2.940,00
VALOR TOTAL					35.040,00

Valor Global de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

DIÁRIO OFICIAL



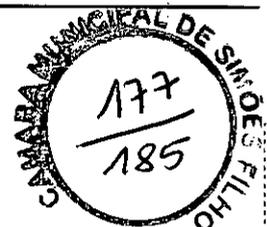
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2019
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 001/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 005/2019, cujo objeto é o fornecimento de recargas de cartuchos e toner para a Câmara M. de Simões Filho, o qual sagrou-se vencedora a empresa: BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88, com o valor global R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Simões Filho, 27 de maio de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Presidente da COPEL.



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2019
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 001/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 006/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de desmontagem, fornecimento e montagem de divisórias para a Câmara M. de Simões Filho, o qual sagrou-se vencedora a empresa: IÇAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI; CNPJ nº 11.949.537/0001-19, com o valor global R\$ 41.088,40 (quarenta e um mil oitenta e oito reais e quarenta centavos). Simões Filho, 27 de maio de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Presidente da COPEL.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 083/2019.

Simões Filho, 27 de maio de 2019.

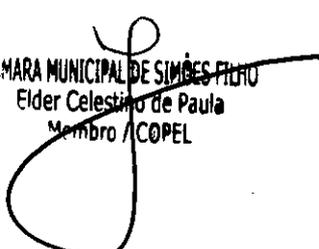
ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

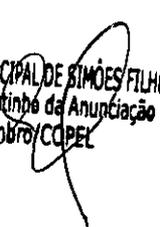
Assunto: Emissão de parecer conclusivo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 083/2019, referente a Carta Convite nº 005/2019, para que essa Procuradoria emita parecer conclusivo, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL



PARECER JURÍDICO 036/2019

EDITAL Nº C005/2019

Processo Administrativo Nº 083/2019

Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2019.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, sobre o procedimento licitatório n.º 009/2019, na modalidade Carta Convite, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONER, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

Após análise preliminar, foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- Publicação do edital em diário oficial;
- Entrega de edital de licitação aos candidatos;
- Envelopes com a documentação de habilitação e da proposta dos candidatos;
- Ata da abertura e julgamento da carta convite;
- Mapa comparativo e de apuração da licitação;
- Encaminhamento ao setor jurídico;

É o breve relatório em seguida anexa-se o opinativo.

ANÁLISE JURÍDICA

Jusair Gonçalves S...
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

O exame desta procuradoria se dá nos termos da Lei subtraindo-se análise que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



delimitação legal de competência do cargo. Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do processo em comento, a serem apreciadas após parecer preliminar constante nos autos.

Assim, embasado no art. 38 da lei 8.666/93, verifico que foi obedecida a legislação aplicável ao convite, no que cabe analisar, a fase externa foi concluída em conformidade com o disposto na lei n.º 8.666/93, e diante da inexistência de interposição de recurso, esta o procedimento apto a homologação.

CONCLUSÃO

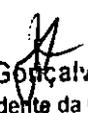
Do exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, tendo em vista a conformidade do Convite com a lei de licitações, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da Carta Convite, observada o princípio da publicidade.

É o Parecer.

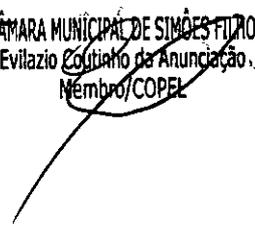
S.M.J.

Simões Filho - BA, 28 de maio de 2019.

**ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
OAB/BA 45.799**


**Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL**


**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL**


**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 083/2019.

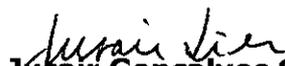
Simões Filho, 28 de maio de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

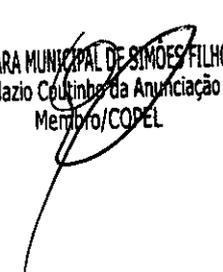
Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 083/2019, referente a Carta Convite nº 005/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 29 de maio de 2019.

Parecer nº 035/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 083/2019
Modalidade: Carta Convite nº 005/2019
Tipo: Menor Preço
Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, processo Licitatório na modalidade "CONVITE", cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos:

1. Solicitação de Licitação devidamente assinada pelo ordenador de despesas;
2. Termo de Referência;
3. Despacho solicitando pesquisa mercadológica;
4. Relatório de Cotação de Preços;
5. Despacho solicitando o departamento competente que apresente recurso orçamentário;
6. Despacho da Coordenação Contábil e Financeira atestando a adequação orçamentária;
7. Declaração de autorização para abertura do processo licitatório;
8. Portaria com os membros da CPL;
9. Autuação do processo licitatório;
10. Esboço da Minuta de Edital/Convite;
11. Parecer Jurídico Favorável ao modelo da Minuta de Edital;
12. Publicação do Edital definitivo;
13. Aviso de Licitação;
14. Juntada de Protocolos e o protocolo de entrega para 04 (quatro) empresas;
15. Certidão de Divulgação;
16. Juntada dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços das empresas que compareceram ao certame;
17. ATA dos Trabalhos da Sessão;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



18. Despacho da CPL;
19. Publicação do Resultado do Certame;
20. Parecer Jurídico Conclusivo do processo.

EXAME

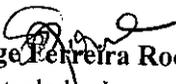
Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do Presidente da Câmara Municipal, com todos os itens pertinentes. A cotação de preços, o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação. Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros. Minuta do Edital aprovado pelo jurídico. Certidões, propostas e documentos de habilitação. Parecer Jurídico Favorável. Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Ata de Abertura da Sessão e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de 03 (três) empresas. Declaração do Presidente da Comissão de Licitação declarando a empresa proponente BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI /ME como vencedora, com valor Global de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê o artigo 22, inciso III da Lei 8666/93.

CONCLUSÃO

Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à HOMOLOGAÇÃO do processo pela autoridade competente e ASSINATURA DO CONTRATO e sua respectiva PUBLICAÇÃO.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019


Jusair Gonçalves
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Esutinho da Anunciação
Membro

Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



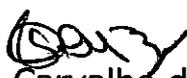
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo da Carta Convite nº. 005/2019 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico os itens da planilha de preços da empresa vencedora, **BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME.**

Simões Filho, 31 de maio de 2019.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Membro / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Capinho da Anunciação
Membro/COPEL



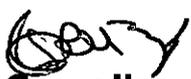
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 083/2019, referente à Licitação na modalidade Convite nº 005/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata a desistência pelos representantes legais das licitantes, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME**, para a retirada da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato), nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 31 de maio de 2019.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara


Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evitazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 098/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019 - Objeto: Prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos, conforme anexos deste contrato; Empresa contratada: JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO; CNPJ nº 29.905.990/0001-99; Valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Contrato nº 017/2019; Data da assinatura: 13/05/2019; Vigência: 13/05/2019 a 12/12/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 083/2019; CONVITE nº 005/2019 - Objeto: fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Contrato nº 023/2019; Data da assinatura: 31/05/2019; Vigência: 31/05/2019 a 31/12/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.05.

Processo Administrativo nº 079/2019; PREGÃO PRSENCIAL nº 003/2019 - Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: AM TECNOLOGIA LTDA/EPP; CNPJ nº 05.350.300/0001-14; Valor global do LOTE I R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Contrato nº 020/2019; Data da assinatura: 27/05/2019; Vigência: 27/05/2019 a 25/06/2019. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06; Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 e 33.90.40.00; Empresa contratada: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 11.502.318/0001-97; Valor global do LOTE II R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Contrato nº 021/2019; Data da assinatura: 27/05/2019; Vigência: 27/05/2019 a 25/06/2019. Dotações: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99; Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de junho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios: Processo Administrativo nº 098/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019 - Objeto: Prestação de serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos, conforme anexos deste contrato; Empresa contratada: JOSÉ FERREIRA DE JESUS FILHO; CNPJ nº 29.905.990/0001-99; Valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Contrato nº 017/2019.

Processo Administrativo nº 083/2019; CONVITE nº 005/2019 - Objeto: fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais). Contrato nº 023/2019.

Processo Administrativo nº 079/2019; PREGÃO PRSENCIAL nº 003/2019 - Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: AM TECNOLOGIA LTDA/EPP; CNPJ nº 05.350.300/0001-14; Valor global do LOTE I R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Contrato nº 020/2019. Empresa contratada: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 11.502.318/0001-97; Valor global do LOTE II R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Contrato nº 021/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de junho de 2019.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA
RFB v5

Data: 05/06/2019



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa **BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME**, CNPJ nº 28.356.331/0001-88, situado a Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, nº 2518, CIA 1, Simões Filho/BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela titular, a Sra. **EDIENE LUZ BRITO DOS SANTOS**, portadora do CPF sob o número 012.460.285-14, R.G. nº 0851800092, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 083/2019, Nota de Empenho nº 103/2019, referente ao Convite nº 005/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II - CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.05 - Material de Consumo/Material de Processamento de Dados



III – CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2019, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os materiais que foram adjudicados, ao servidor responsável da CONTRATANTE, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato.

5.1. A quantidade dos materiais a serem fornecidos em cada requisição será determinada pela **CONTRATANTE** no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que a quantidade será determinada por meio de autorização de fornecimento ou similar:

- a) Durante a entrega, a carga e descarga os cartuchos e toners ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

5.2. Todos os cartuchos e toners deverão ter suas recargas completas, nas quantidades máximas que lhes couberem;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.3.** Todo destravamento, modificação ou qualquer outro tipo de adequação necessária para o funcionamento do cartucho ou toner recarregado na impressora incluindo fornecimento de peças para substituição de seus componentes (cilindro, imã, dosador, lâmina PCR e chip) são de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, sem nenhum custo adicional para a Câmara, podendo ser cobrado apenas o valor licitado para recarga daquele toner ou cartucho;
- 5.4.** Os cartuchos/toners deverão ser retirados e entregues no prédio da Câmara, sendo retirados em um dia a ser especificado pela administração e entregues recarregados em, no máximo, 01 (hum) dia útil depois, na quantidade solicitada, sendo que as recargas de cartuchos e toners serão solicitadas parceladamente conforme a necessidade da Administração;
- 5.5.** A recarga deverá ser efetuada no próprio cartucho/toner da Administração, não sendo aceita substituição das carcaças;
- 5.6.** As tintas e pós de toners a serem utilizados nas recargas deverão ser de primeira qualidade;
- 5.7.** O pó utilizado deverá ser compatível com a marca do toner e que apresente qualidade e rendimento similares aos originais, devendo ser a quantidade de tinta ou pó colocada no cartucho igual à quantidade de um cartucho original, salvo aquele que tem um reservatório com capacidade de maior rendimento;
- 5.8.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.9.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.10.** Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos materiais, objeto do presente Contrato;
- 5.11.** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

VI - CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2.** Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução do objeto descrito no anexo único deste contrato.



- 6.3.** Efetuar o pagamento ajustado.
- 6.4.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.5.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
- c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do material realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matrícula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.



IX – CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X – CLAUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os materiais serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

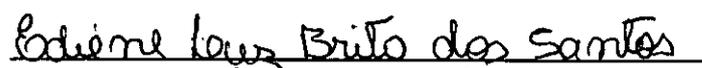
XI – CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 31 de maio de 2019.

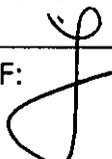
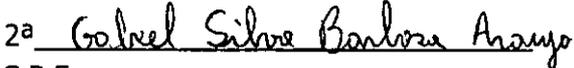
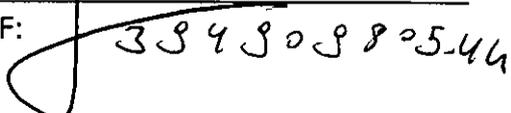


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante



BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME - Contratada

Testemunhas:

1ª  _____ 2ª 
C.P.F:  38480880544 C.P.F: 064681125-83



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 023/2019.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA TONER HP 12 A	Und	60	55,00	3.300,00
2	RECARGA TONER HP 35/36 A	Und	160	55,00	8.800,00
3	RECARGA TONER HP 85 A	Und	200	55,00	11.000,00
4	RECARGA CARTUCHO HP 22 - COLORIDO	Und	170	17,00	2.890,00
5	RECARGA CARTUCHO HP 21 - PRETO	Und	230	14,00	3.220,00
6	RECARGA CARTUCHO HP 122 - COLORIDO	Und	170	17,00	2.890,00
7	RECARGA CARTUCHO HP 122 - PRETO	Und	210	14,00	2.940,00
VALOR TOTAL					35.040,00

Valor total deste contrato de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

023/

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: **BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI ME**

Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS 02518, CIA I SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.**

CNPJ/CPF: **28.356.331/0001-88** Inscrição Econômica: **0015289**

Data da emissão: **29/5/2019** Hora da emissão: **15:54:47** Validade: **28/06/2019**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: **20190008755**

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28356331/0001-88
Razão Social: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERICOS EIRELLI ME
Nome Fantasia: BENTECH INFORMATICA
Endereço: AV ENG ELMO CEREJO DE FARIAS 2518 / CIA I / SIMOES FILHO /
BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

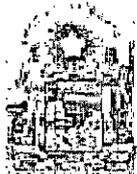
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2019 a 16/06/2019

Certificação Número: 2019051802521297223841

Informação obtida em 29/05/2019, às 16:38:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191428363

RAZÃO SOCIAL	
BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.431.979	28.356.331/0001-88

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 28.356.331/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

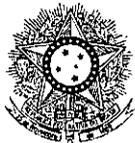
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:00 do dia 05/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2019.

Código de controle da certidão: **F301.A596.38DE.608A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.356.331/0001-88

Certidão nº: 173242811/2019

Expedição: 29/05/2019, às 16:38:17

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENTECH COMERCIO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.356.331/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.